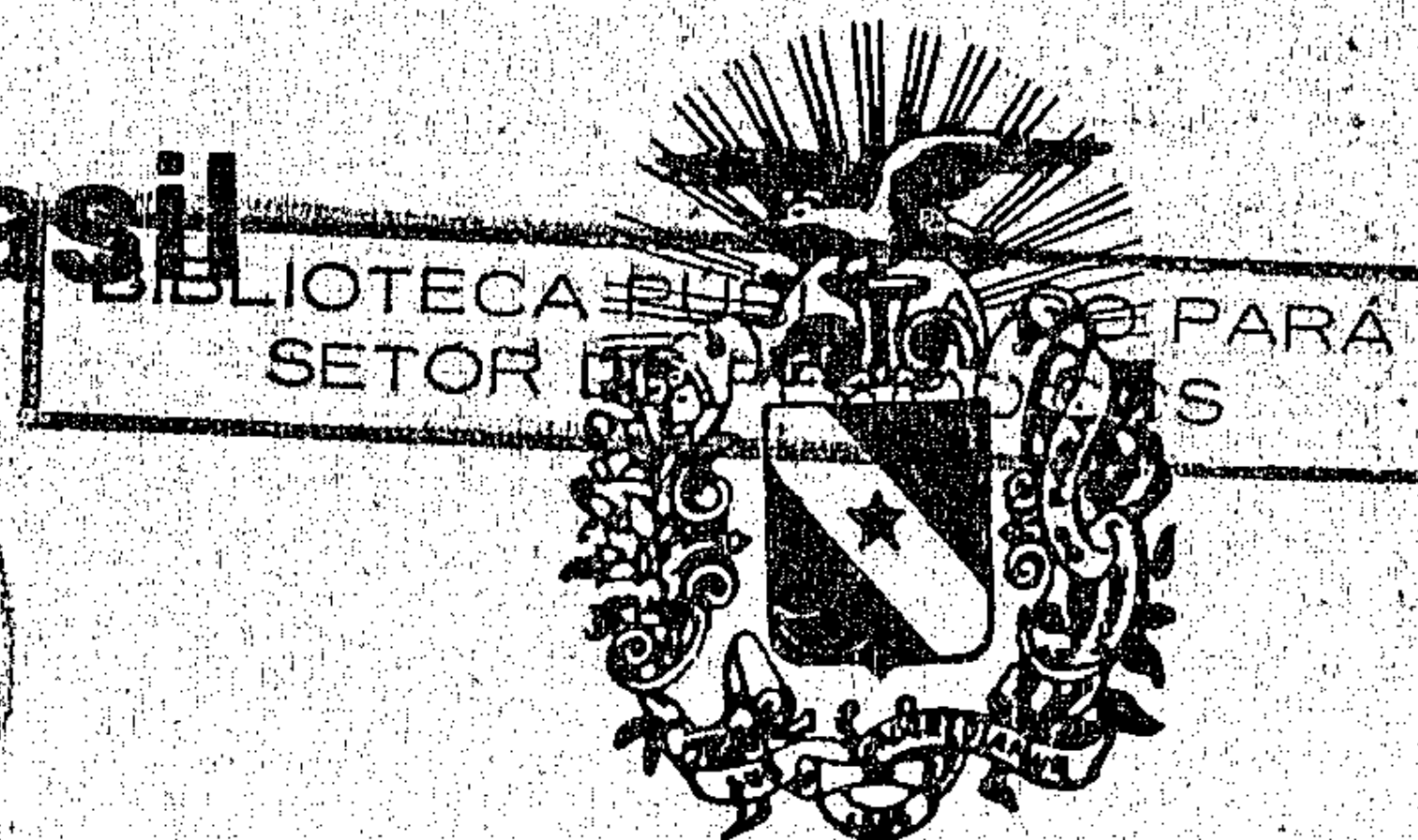


República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.969 Belém - Quarta-feira, 7 de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISO

Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

ACÓRDÃOS Nºs 20, 21/78 e EDITAIS

Da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/79

Do Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará - INOCOOP-PA



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo
Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 23 de novembro de 1978, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, MAKIKO AKAO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração-GEP-ANSTA-617.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE

CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 540)

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ALICE KIMIKO FUKUSHIMA para exercer, em

virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração-GEP-ANSTA-617.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE

CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 540)

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24.12.1953, ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Farmacêutico-GEP-ANSFa-611.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE

CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 540)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 039 DE 01 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DE LOURDES MOREIRA AFLALO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.2 - Classe "B", do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria

de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.06.67 a 01.06.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de março de 1979.

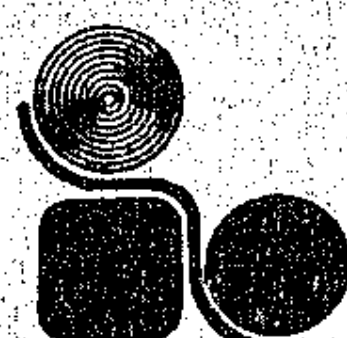
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 544)

RESENHA DAS PORTARIA ASSINADAS PELO EXMO. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO/79.

PORTARIA Nº 022/DAI, de 02/02/79 - CONCEDER 30 dias de férias regulamentares a DINORAH MUNIZ PACHECO, Agente Administrativo Cód. 901.3, lotada nesta Secretaria, período



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -

Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00.

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDQS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES. DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de 02/01 a 24/02/79, exercício de 1979.

PORTARIA Nº 023/DAI, de 06/02/79 - CON-CEDER 30 dias de férias regulamentares a MARIA DA LUZ DUARTE VALENTE, Agente Administrativo, Cód. 901.3, ora exercendo o cargo em Comissão de Chefe de Divisão SCC-1, lotada nesta Secretaria, no período de 12/02 a 13/03/79, exercício de 1979.

PORTARIA Nº 024/DAI, de 06/02/79 - CON-CEDER 30 dias de férias regulamentares a DIANA REGINA DA FONSECA NOBRE, Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, período de 05/02 a 06/03/79, exercício de 1978.

PORTARIA Nº 026/DAI, de 09/02/79 - CON-CEDE 30 dias de férias regulamentares, a JURANDIR JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativo, Cód. 901.2, lotado nesta Secretaria, período de 19/02 a 20/03/79, exercício de 1977.

(G. Reg. nº 544)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 24 - SEVOP - DE 01 DE MARÇO
DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Pedro Daltro Cunha, Assistente Jurídico, Hadarezer Dantas da Cruz e Edgar dos Prazeres de Souza, ambos Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 03/79, destinada ao fornecimento de materiais de construção para esta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1205 - Dia: 07.03.79)

**Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas****HOMOLOGAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 0350 - SEVOP - 15.02.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 10/79, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, ESPECIAIS, PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: -

Salvador Indústria e Comércio S/A - SINCOSA, A.M. Fidalgo S/A, Importadora Oplima Ltda., e Materiais de Construção Almeida Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 28 de fevereiro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1206 - Dia: 07.03.79)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 0459/79 - SEVOP - 23.02.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 11/79, DESTINADO AO ORÇAMENTO PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS EM FERRO, PARA AS OBRAS DO TEATRO EXPERIMENTAL "WALDEMAR HENRIQUE".

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Oficina Mecânica Fé em Deus, Oficina Mecânica Nossa Senhora de Fátima, Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré e Oficina Brasil.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 28 de fevereiro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1206 - Dia: 07.03.79)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 0462/79 - 23.02.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 12/79, DESTINADO AO ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS NO TEATRO EXPERIMENTAL "WALDEMAR HENRIQUE".

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços os seguintes profissionais: Cicero Esmeraldo da Mata, Wilson Pereira Palheta e Eurico Viana Pereira.

Mediante o resultado apresentado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta do profissional Cicero Esmeraldo da Mata, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 28 de fevereiro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1206 - Dia: 07.03.79)

ANÚNCIOS

BCN Agropastoril S/A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 003.503.802/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 75.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 66.932.099,00
Registrada na JUCEPA sob nº 1.587, em 25.07.77

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
15 de fevereiro de 1979.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social da BCN Agropastoril S/A, na Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital, atendendo ao edital de convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", edições de, respectivamente, 3, 4 e 5 de fevereiro e 3, 6 e 7 de fevereiro, todas do corrente ano, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se pode verificar pelas assinaturas lançadas no Livro "Presença de Acionistas". Na forma do estatutário artigo 7º, foram escolhidos, pelos acionistas presentes, o Sr.

Carlos Alves de Seixas, para Presidente da mesa, e o Sr. Hélio Côte Passos, para Secretário. Declarando estarem iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação para a presente Assembleia, o que fiz em voz alta, nos seguintes termos: "BCN AGROPASTORIL S/A. Sociedade Anônima de Capital Autorizado. CGCMF nº 003.503.802/0001. Edital de Convocação. Convocamos os Senhores acionistas desta empresa a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, dia 15 (quinze) de fevereiro de 1979, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Elevação do limite de aumento do capital social autorizado, de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 76.275.000,00 (setenta e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), a ser dividido em 20.374.964 ações ordinárias e 55.900.036 ações preferenciais, todas nominativas; 2 — A atualização do valor do capital realizado; 3 — e a consequente alteração do "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais, que dispõe a respeito do capital social; 4 — outros assuntos de interesse social. Belém, 02 de fevereiro de 1979. BCN Agropastoril S/A. (a) Armandinho Conde — Presidente do Conselho de Administração". A seguir, o Sr. Presidente, passando ao item I da Ordem do Dia, solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta do Conselho de Administração, datada de 01 de fevereiro do corrente ano,

cuja cópia se encontravam sobre a mesa à disposição dos presentes, o que fiz, em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas. Após detalhados estudos, este Conselho vem propor a V. Sas. o aumento do limite do capital social autorizado de Cr\$ 75.000.000,00 para Cr\$ 76.275.000,00, e tal aumento de Cr\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), propomos seja representado por 1.275.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). Esta proposta tem como fundamento o fato de terem sido totalmente subscritas as 19.099.964 ações ordinárias nominativas de emissão da sociedade, e a necessidade de ser autorizada a emissão de novas ações ordinárias nominativas, face ao interesse manifesto dos investidores em subscrever ações da empresa. Se aprovada a presente proposta por V. Sas., o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais deverá ter sua redação alterada no que se refere à cifra correspondente ao capital social integralizado na data da realização dessa Assembléia Geral, bem como à cifra correspondente ao limite do capital social autorizado. Propomos, portanto, que a redação a ser dada ao "caput" do estatutário artigo 4º seja a seguinte: "Artigo 4º — O capital social integralizado até 15 de fevereiro de 1978 é de Cr\$ 66.932.099,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil e noventa e nove cruzeiros), dividido em 19.099.964 (dezenove milhões, noventa e nove mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 47.832.135 (quarenta e sete milhões, oitocentas e trinta e duas mil, cento e trinta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentá-lo, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 76.275.000,00 (setenta e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), representado por 76.275.000 (setenta e seis milhões, duzentas e setenta e cinco mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 20.374.964 (vinte milhões, trezentas e setenta e quatro mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 55.900.036 (cinquenta e cinco milhões, novecentas mil e trinta e seis) ações preferenciais". Este é, senhores acionistas, o inteiro teor da proposta que apresentamos a V. Sas. Belém, 01 de fevereiro de 1979, (aa) Armando Conde — Presidente do Conselho de Administração; Arlindo Conde, Antonio Leme Nunes Galvão, Carlos Alves de Seixas — Conselheiros". Após minucioso exame da matéria pelos Srs. Acionistas, o Sr. Presidente submeteu à votação a referida Proposta do Conselho, tendo sido verificado sua aprovação unânime e irrestrita, passando, portanto o "caput" do artigo 4º a vigorar com a redação acima transcrita. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a tivesse pedido, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, 15 de fevereiro de 1979. (aa) Carlos Alves de Seixas — Presidente; Hélio Corte Passos — Secretário. p/ "Banco de Crédito Nacional S/A" — Antonio Grisi Filho, Hélio Corte Passos — Diretores; p/ "Banco de Investimentos BCN S/A" — Basil Henry Edwin Sole, James Heitland Culmer — Diretores; p/ "Cia de Desenvolvimento do Araguaia — Codeara" — Armando Conde — Diretor Presidente, Carlos Alves de Seixas — Diretor Técnico; p/ "Financiadora BCN S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos" — Armando Conde, Basil Henry Edwin Sole — Diretores; Armando Conde; Hélio Corte Passos; Carlos Alves de Seixas; p/ "BCN Leasing — Arrendamento Mercantil S/A" — Hélio Corte Passos, Antonio Grisi Filho — Diretores.

A presente ata é cópia fiel da original trans-

crita no livro próprio.

CARLOS ALVES DE SEIXAS
Presidente da mesa
HELIO CORTE PASSOS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 213-79, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 28 de fevereiro de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1194 — Dia: 07/03/79)

A. Vallinoto,
Comércio S/A.

C.G.C. - 04.800.769/0001-45
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social na Av. Getúlio Vargas, nº 381, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Alenquer, 05 de março de 1979.

aa) **UMBERTO VALLINOTO**

Diretor Presidente

OLINDA VALLINOTO

Diretor Gerente

(T. nº 04148 Reg. nº 1195 - Dias: 07, 08, e 09.03.79)

Sociedade Anônima Rio
Xingú, Industrial e
Agropecuária -
RIOXINGÚ

CGC. 05.468.863/0001-01

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1979.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às onze (11) horas, no Escritório Central desta empresa, na Avenida Conselheiro Furtado, nº 468, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA os acionistas da SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA - RIOXINGÚ, com número legal, conforme assinaturas registradas no Livro de Presença de Acionistas, inclusive titulares de Ações Preferenciais Classes "A" e "B", estas últimas sem direito a voto, de acordo com os registros nos livros de acionistas e estatutos da empresa. Por unanimidade, foi eleito presidente da Assembléia o senhor Kalman Somody, que

convidou a mim, Maria das Graças Guerreiro Lourinho, para secretariá-lo. Assim composta a mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembléia, que deverá manifestar-se a respeito da proposta da Diretoria, relativa às publicações no Edital de Convocação, feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", editados nos dias 20, 23 e 24 de janeiro de 1979, proposta esta já submetida à Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 1979, que achou por bem transferir a sua discussão para esta reunião e que tem o seguinte teor: "SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA - RIOXINGÚ - C.G.C. 05.468.863/0001-01 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - S.A. Rio Xingú, Industrial e Agropecuária - RIOXINGÚ, com sede na Cidade de Gurupá, Estado do Pará e escritório central nesta cidade de Belém, na Avenida Conselheiro Furtado, 468, convoca os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19.02/1979, às 11:00 (onze) horas, no escritório central da empresa, para discutir e decidir sobre a seguinte ordem do dia: a) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; b) - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) RATIFICAÇÃO da A.G.E., REALIZADA EM 15.01.1979; d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. Não havendo quorum legal, será feita a segunda convocação, no prazo previsto pela Lei da S.A. e será deliberado com qualquer número. Belém, 19 de janeiro de 1979. - A Diretoria. Feita a leitura da Ordem do Dia, o senhor Presidente da Mesa deu início aos trabalhos, propondo que se discutisse em primeiro lugar, o item "C" da Ordem do Dia, ou seja, ratificação da A.G.E., realizada em 15 de janeiro de 1979. Pelo senhor Presidente, obtida a aprovação dos presentes, foi dito que era necessário estabelecer as formas de integralização do aumento de capital relativo às ações ordinária e nominativas com direito a voto, uma vez que as ações preferenciais classe "A", sem direito a voto, deveriam ser subscritas a través de incentivos fiscais, na forma do Decreto-Lei nº 756/69. Prossequindo, o Senhor Presidente sugeriu à assembléia que fosse feita a integralização mínima de dez por cento (10%), em dinheiro, no ato da subscrição e o saldo pagável em dez meses. Esclareceu o senhor Presidente que o pagamento da integralização poderia, também, ser feito, mediante a conferência de bens previamente avaliados e de interesse da sociedade. O pagamento da integralização deveria, também, ser feito dentro do prazo de dez meses, conferindo a sociedade, no ato da subscrição, o equivalente a dez por cento da mesma e, em dez meses, o equivalente ao saldo de 90% da integralização. Submetida a aprovação a proposta do senhor Presidente, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. A seguir, o senhor Presidente comunicou à Assembléia o recebimento da carta Liq. nº 006/79, do Sr. Liquidante da Lume S/A. - Administração, Participação, em liquidação extrajudicial, submetendo ao conhecimento dos demais

acionistas presentes e decisão do Banco Central do Brasil, já transmitida por correspondência, para que a Lume S/A., cedesse seu direito de preferencia na subscrição das novas ações da S/A. RIO XINGÚ, mediante público leilão, que deverá atender, quanto à integralização, a forma e os prazos anteriormente aprovados nesta Assembléia. Acrescentou o senhor Presidente que, no edital de licitação, deveria constar a exigência da SUDAM, decorrente da aprovação do projeto, de posterior "de acordo", ao nável acionista, adquirente do direito de subscrição das mencionadas ações. Lembrou, ainda, que o edital deverá ser publicado em Belém do Pará, escritório central da empresa. Pediu a Palavra, pela ordem, o acionista Abraham Furmanovich, para esclarecer que, no mesmo dia da Assembléia de 15 de janeiro de 1979, requereu à Empresa, conforme consta do Boletim de Subscrição, o direito de preferencia na subscrição e integralização das "sobras". O senhor Presidente, por sua vez, esclareceu que, também, os acionistas Kalman Somody, Carlos Eduardo Alves de Lima Franco, Maria das Graças G. Lourinho, Eurico Pinheiro Afonso Joaquim Ledo Corrêa, Francisco Brasil, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e Miguel Neno requereram o mesmo Direito. Assim, o Senhor Presidente submete à Assembléia o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta assembléia, para os acionistas que subscreveram e integralizaram as suas respectivas ações, o direito de, na proporção que cabe a cada uma, participar do rateio das ações não subscritas. Decorrido esse prazo, serão as "sobras", se houver, oferecidas a terceiros. Colocada a proposta em votação, foi ela aprovada por unanimidade, ficando assim assinalado o prazo de trinta (30) dias, contados desta Assembléia, para os acionistas que requereram o direito à subscrição das "sobras", para subscreverem e integralizarem a parte proporcional que lhes compete, na forma e prazos já aprovados nesta Assembléia. Pelo senhor presidente foi submetida a aprovação e ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de janeiro de 1979, o que, por unanimidade dos presentes, foi aprovado e ratificado. Em seguida, o senhor Presidente esclareceu à assembléia de que, diante do requerimento da acionista Lume S.A., que pretendia, primeiro, examinar o texto dos novos estatutos, ficava a sua aprovação, letra "A", da convocação, e eleição do Conselho de Administração, letra "B", para ser apreciados em assembléia posterior. Passando ao item "D", da Ordem do Dia, outros assuntos de interesse da sociedade, o senhor Presidente informou que, em 05.02.1979, submeteu a aprovação da SUDAM o nome do acionista Abraham Furmanovich, conforme ofício nº 00681/79, estando em processamento a sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a reunião por 30 (trinta) minutos, para ser lavrada a presente ata. E como após esse prazo fosse lavrada a ata, que, depois de lida, foi achada conforme, foram encerrados os trabalhos desta Assembléia, indo a presente assinada por todos os acionistas presentes e por mim, Maria das

Graças Guerreiro Lourinho, secretária "AD HOC".

Certifico que a presente é cópia fiel, extraída do livro próprio folha nº 45.

Belém, 19 de fevereiro de 1979.

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO
LOURINHO
Secretária

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO
LOURINHO

KALMAN SOMODY
P/P KALMAN SOMODY
CARLOS EDUARDO ALVES FRANCO
P/P CARLOS EDUARDO ALVES FRANCO
KALMAN SOMODY
JOSÉ LUIZ CARAM

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de fevereiro de 1979.

Wolter Robilotta
Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de fevereiro de 1979.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Ratifica a AGE de 15.01.979
Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.02.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 186-79, a 1ª via da presente Ata de S/A - Rio Xingú, Indl. e Agropecuária.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04149 Reg. nº 1197 - Dia: 07.03.79)

Fazenda São Miguel S/A.

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em sua sede social, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muaná, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Muaná (Pa), 23 de fevereiro de 1979

Ass: OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
EDUARDO GRANDI

Diretores

(Ext. Reg. nº 1161 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

Martins Melo S/A. Indústria e Comércio

CGC. 04895587/0001-03

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 02 de março de 1979

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1163 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

Agroppa - Agro Pecuária Paraíso S/A.

CGC. 04983086/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 02 de março de 1979

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1164 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, convoco os srs. associados em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem na sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em nossa sede social, sita na Rua Ferreira Cantão, 36, no próximo dia 09 de março de 1979, às 09:30 horas em primeira convocação, às 10:30 horas em segunda convocação, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- Compra de terreno para nova sede campestre.

MANOEL PEREIRA MENDES

Presidente

(Ext. Reg. Nº 1201 — Dia 07.03.79)

CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

04.933.446/0001-20

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA- ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE FE- VEREIRO DE 1979.

Aos três dias do mês do fevereiro de mil, novecentos e setenta e nove, às 08:00 (oito) horas, na sede social, situada no quilômetro 14,5 da Rodovia Arthur Bernardes, em Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe "A" da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, representando mais de cinquenta por cento do total das ações preferenciais classe "A", conforme se verifica das respectivas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam aos editais de primeira Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 1979, e no jornal "A Província do Pará" dos dias 25, 26 e 27 do mesmo mês e ano, e que é do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe "A" da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 03 de fevereiro de 1979, às 08:00 (oito) horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km 14,5, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação das modificações das vantagens e direitos das Ações Preferenciais Classe "A" aprovadas pela A.G.E. de 06.01.79; b) Outros assuntos de interesses sociais. Belém - Pará, 25 de janeiro de 1979. Eddy Alberto Cury - Presidente do Conselho de Administração." Assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Janos Justus, Diretor Presidente da empresa, o qual convidou a mim, Ivanildo Pereira de Pontes, para Secretário, ficando assim composta a mesa. Foram tomadas pela Assembléia Geral as seguintes deliberações: a) Aprovação por unanimidade das modificações das vantagens e direito das Ações Preferenciais Classe "A", aprovadas pela A.G.E. de 06.01.79 da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, concordando, dessa forma, que as Ações Preferenciais Classe "A" passem a gozar de: a) prioridade na distribuição de um dividendo não cumulativo calculado sobre 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, proporcional ao capital total; b) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento de ações bonificadas da mesma categoria, nos casos de aumento de capital realizado com o aproveitamento de reservas ou em decorrência de correção monetária; c) prioridade no reembolso do capital, pelo seu valor nominal, no caso de dissolução da sociedade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme e

segue assinada por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente e pelos acionistas presentes. Belém-Pa, 03 de fevereiro de 1979. A presente ata é cópia fiel da original inserida no livro próprio. Belém-Pa, 03 de fevereiro de 1979. Ass) Ivanildo Pereira de Pontes - CPF 074.215.837 - 34 - Secretário.

IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Secretário

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma retro assinalada de Ivanildo Pereira de Pontes.

Em testemunho J. A. P. M., da verdade.
Belém, 14 de fevereiro de 1979.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.02.79, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 211-79, a 1ª via da presente Ata de Ciapesc - Cia. Amazônica de Pesca.

Belém, 28 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(T. nº 04153 - Reg. nº 1212 - Dia 07.03.79)

Coimbra, Indústria e Exportação S/A - "CIESA"

CGC. Nº 05706593/0001-20
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizar-se no próximo dia 15 de março, às 10 horas, em sua sede social, sita à Avenida Amazonas, s/nº, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA

a) Deliberação e aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1978, constante de Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria, Demonstrações de resultado e financeira e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979/1980;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, vigente para o presente exercício;

EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social, inclusive com aproveitamento do saldo da conta "Reserva de Capital" e outras;

b) Alteração dos Estatutos Sociais, em seu artigo 7º;

c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrossim, comunicam que se encontram à disposição dos acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, que poderão ser examinados na hora do expediente.

Santarém (Pa), 05 de março de 1979

a) FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO
Diretor Presidente
(T. nº 04147 - Reg. nº 1186 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária COPAGRO

CGC. 05.085.204/0001-96
RELATÓRIO DA DIRETORIA
SENHORES AÇONISTAS

Durante o exercício de 1978 a COPAGRO cumpriu contratos de prestação de serviços mecanizados com particulares, Prefeituras do Interior, INCRA, DER, SAGRI, EMBRAPA, ITERPA e Outras Entidades, somando aproximadamente 42.500 horas de trabalhos executados, das quais 7.500 horas (17,6%) foram destinadas para atender a 26 (vinte e seis) Prefeituras Municipais.

Com as atividades operacionais desenvolvidas pela Empresa, foram beneficiadas durante o exercício, uma série de culturas preconizadas pelo Governo, destacando-se o guaraná, pimenta do reino, maracujá, dendê, cacau, seringueira, mamão, côco, café, algodão, citrus e horticultura, além do preparo de áreas também para pastagens, tendo sido utilizadas 12.800 horas nesse setor.

Para a cultura do guaraná, a COPAGRO executou 1.565 horas de serviços para 4 clientes nos municípios de Santa Izabel do Pará, Benevides e Igarapé Açu.

Foram executadas 1.341 horas na cultura de pimenta do reino em Bujaru, Santarém Novo, Igarapé Açu, Tomé Açu, Santa Maria do Pará, Irituia e São Miguel do Guamá, atendendo a 8 clientes.

A cultura do maracujá recebeu 633 horas para 6 clientes nos municípios de Santo Antonio do Tauá, Castanhal, Curuçá, Santa Maria do Pará, Santa Izabel do Pará e Igarapé Açu.

224 horas foram dedicadas à cultura de dendê em

Santo Antonio do Tauá e Santa Izabel do Pará atendendo a 3 clientes.

Foram executadas 320 horas para a cultura do cacau nos municípios de Santa Izabel do Pará e Castanhal para 2 clientes.

400 horas de serviços foram dedicadas à seringueira, no atendimento a um cliente no município de Tomé Açu.

A cultura de mamão recebeu 257 horas no atendimento a 2 clientes em Santa Izabel do Pará e Igarapé Açu.

O algodão recebeu 750 horas de serviços no município de Capitão Poço, atendendo a um cliente.

Em preparo de área para horticultura, foram empregadas 572 horas para 3 clientes nos municípios de Santa Izabel do Pará e Ponta de Pedras.

Outras culturas beneficiadas como côco, café, citrus e melão consumiram 593 horas no atendimento a 7 clientes em Curuçá, Ourém, Benevides, Santa Izabel do Pará, Santarém Novo e Santo Antonio do Tauá.

Ainda em 1978, a COPAGRO executou 6.209 horas de serviços para pastagens nos municípios de Peixe Boi, Bragança, Santa Izabel do Pará, Paragominas, Conceição do Araguaia, São Domingos do Capim, Mocajuba, Tucuruí, Benevides, Vigia, Tomé Açu, Portel e Capanema tendo sido atendidos ao todo 23 clientes.

Foram destinadas 9.500 horas para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais, estradas de serviços, acessos e arruamentos, somando cerca de 482 Km de estradas e mais 20.200 horas em operações diversas tais como: patrolamento de estradas, escavação, carregamento, espalhamento de aterro, compactação, construção de açudes e barragens, aceiros para cercas em propriedades rurais, limpeza de áreas para construções diversas, etc.

A Fábrica de Rações da COPAGRO produziu/vendeu cerca de 590 toneladas de rações balanceadas para aves, suínos, bovinos e equinos.

(EM MILHARES DE CRUZEIROS - MCr\$)

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1 - ATIVO	176.619
1.1 CIRCULANTE	14.611
1.1.1 DISPONÍVEL	
1.1.1.1 Caixa e Bancos	1.677
1.1.2 VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	12.375
1.1.2.1 Duplicatas a Receber-Ração	74
1.1.2.2 Duplicatas a Receber-Serviços	449
1.1.2.3 (-) Prov. p/Devedores Duvidosos	15
1.1.2.4 Depósito e Cauções Vinculados	35
1.1.2.5 Contas a Receber	773
1.1.2.6 Adiantamentos de Salários	18
1.1.2.7 Devedores p/Contratos	1.432
1.1.2.8 Estoques	3.609
1.1.3 DIFERIDO	
1.1.3.1 Despesas Diferidas	559

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização - COPAGRO

1.2 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2
1.2.1 Crédito Fiscal a Compensar		162.006
1.3 PERMANENTE		
1.3.1 INVESTIMENTO		232
1.3.1.1 Participações		161.774
1.3.2 IMOBILIZADO TANGÍVEL		10.910
1.3.2.1 Prédios e Terrenos		2.117
1.3.2.2 Móveis e Utensílios		15.571
1.3.2.3 Veículos de Serviços		186.685
1.3.2.4 Máquinas, Motores e Equipamentos		454
1.3.2.5 Instalações Elétricas		44
1.3.2.6 Biblioteca		84
1.3.2.7 Tanques p/Combustíveis		39
1.3.2.8 Equipamentos p/Laboratórios de Solo		213
1.3.2.9 Aparelhos e Acessórios		54.343
1.3.2.10 (-) Provisão p/Depreciações		
2 - PASSIVO		176.619
2.1 CIRCULANTE		11.921
2.1.1 Fornecedores		7.115
2.1.2 Empréstimos de Instituições Financeiras		600
2.1.3 Ordenados e Salários a Pagar		4
2.1.4 Contribuições Sociais a Recolher		600
2.1.5 Obrigações Tributárias		112
2.1.6 Credores c/Convênio		720
2.1.7 Contas a Pagar		2.770
2.2 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		97.430
2.2.1 Financiamentos de Instituições Financeiras		87.698
2.2.2 Credor p/Aumento de Capital-Gov. do Est. do Pará		9.732
2.3 RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO		10
2.3.1 Receitas a Apropriar		
2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		67.258
2.4.1 Capital Social		
2.4.1.1 Autorizado	100.000	
2.4.1.2 A Subscrever	85.146	
2.4.1.3 Subscrito e Integ. Ações Ordinárias		14.854
2.4.2 Reserva de Capital		
2.4.2.1 Reserva Especial de Capital	5.385	
2.4.2.2 Reserva de Coor. do Imobilizado	36.189	41.574
2.4.3 Reserva de Lucros		
2.4.3.1 Reserva Legal	719	
2.4.3.2 Reserva p/Ampliação de Inst. e Renov. de Equip. de Serviços	2.875	
2.4.3.3 Reserva p/Assistência Social	493	4.087
2.4.4 Lucros Acumulados		
2.4.4.1 Saldo Inicial	539	
2.4.4.2 Correção Monetária	195	
2.4.4.3 Deste Exercício	6.009	6.743

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Dr. ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS - Pres. Cons. Adm.

Dr. ANTONIO Ma. Z. PAES MARQUES - Conselheiro

Ten. Cel. FRANCISCO R. MACHADO - Conselheiro

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO - Conselheiro

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

Dr. ELIA SEFFER — Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA:

Dr. ANTONIO MARIA Z. PAES MARQUES — Presidente

Dr. CARLOS ALBERTO PENNA DE CARVALHO — Diretor Técnico

Dr. EFRAIM BENTES — Diretor de Operações

Dr. JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ — Contador CRC Nº 2060

(EM MILHARES DE CRUZEIROS MCr\$)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL	99.916
Deduções:	
Devolução de Vendas	988
2. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	98.928
(-) Custo das Mercadorias e/ou Produtos Vendidos ..	4.568
(-) Custo dos Serviços Vendidos	98.071
3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(3.711)
4. DESPESAS OPERACIONAIS:	
(-) Despesas Administrativas	12.980
(-) Despesas Financeiras	1.350
Menos: Receitas Financeiras	166
(-) Despesas Tributárias	890
5. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(18.815)
(+) Receitas Inoperacionais	3.921
(-) Despesas Inoperacionais	3.821
(+) Reversão da Provisão Anterior	174
(-) Provisão Atribuída Neste Exercício	16
(+) Resultado da Correção Monetária	28.415
6. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.858
Participações:	
Fundo de Assistência Social aos Empregados ...	493
7. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (0,63 por Ações do Capital)	9.365
Destinação do Lucro Líquido Proposto a AGO.....	
- Reserva Legal	493
- Dividendos a Pagar - Ações Ordinárias	891
- Reserva p/Ampliação de Instalações e Recupe- ração de Equipamentos de Serviços	1.972
- Lucro Acumulado	6.009

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Dr. ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS — Pres. do Cons. de Adm.

Dr. ANTONIO Ma. Z. PAES MARQUES — Conselheiro

Ten. Cel. FRANCISCO R. MACHADO — Conselheiro

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO — Conselheiro

Dr. ELIAS SEFFER — Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA:

Dr. ANTONIO MARIA Z. PAES MARQUES — Presidente

Dr. CARLOS ALBERTO PENNA DE CARVALHO — Diretor Técnico

Dr. EFRAIM BENTES — Diretor de Operações

Dr. JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ

Contador CRC. PA 2060

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 (EM MILHARES DE CRUZEIROS - MCr\$)

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucro Acumulado	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 1977	14.854	26.561	830	538	42.783
Ajustes de Exercícios:					
Efeitos da mudança de critérios contábeis	—	—	—	—	—
Retificação de erros de exercícios anteriores	—	—	—	—	—
Correção Monetária:	—	15.012	300	195	15.507
Aumento de Capital:					
Com Lucros e Reservas	—	—	—	—	—
Por Subscrição realizada	—	—	—	—	—
Reversões de Reservas:					
De Contingências	—	—	—	—	—
De Lucros a Realizar	—	—	—	—	—
Lucro Líquido do Exercício:	—	—	—	9.859	9.859
Proposta da Administração de Destinação do Lucro					
Transferências para Reservas					
Reserva Legal			493	(493)	—
Reserva Estatutária			1.971	(1.971)	—
Reserva p/Assistência Social			493	(493)	—
Reserva p/Assistência Social					
Dividendos a distribuir (Cr\$ 0,06 por ação)				(891)	(891)
Saldo em 31 de dezembro de 1978:	14.854	41.573	4.087	6.744	67.258

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 (EM MILHARES DE CRUZEIROS MCr\$)

1. ORIGENS DE RECURSOS:		
1.1 Lucro Líquido do Exercício		9.859
1.2 (+) Depreciação Constituída		25.078
1.3 (+) Constituições de Reservas de Capital		41.574
1.4 (+) Redução do Realizável a Longo Prazo		1.063
1.5 (+) Aumento das Exigibilidades a Longo Prazo		106
1.6 (+) Ajuste de Correção Monetária do Saldo Inicial de Reservas de Lucros		300
1.7 (+) Ajuste de Correção Monetária do Saldo Inicial de Lucros Acumulados		195
TOTAL DAS ORIGENS		78.175
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
2.1 Dividendos Atribuídos a Acionistas		891
2.2 Incremento de Bens do Imobilizado		89.293
2.3 Incremento dos Investimentos		71
2.4 Variação no Resultado de Exercício Futuro		78.338
2.5 Conversão de Reserva de Lucros		166
TOTAL DAS APLICAÇÕES		168.759

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

3. REDUÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2) 90.584
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL
CIRCULANTE:

COMPONENTES	EXERCÍCIOS	VARIAÇÃO
	31.12.77	31.12.78
4.1 Ativo Circulante	98.858	14.611
4.2 Passivo Circulante	5.584	11.921
4.3 Capital Circulante Líquido	93.274	2.690
		90.584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, reunido por Convocação da Diretoria da Empresa, no dia 02 (dois) de março de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) às 8,00 (oito) horas, na sede da COPAGRO apreciou e analisou os documentos referentes à sua Prestação de Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, na forma da Lei e dos Estatutos

Sociais, concluindo que se acham em ordem, recomendando sua aprovação à Assembléia Geral de Acionistas.
Ananindeuá, Pa, 02 de março de 1979

ALCENOR MOURA

CPF 000.845.142

JAIRO MOURA PEREIRA

CPF 002.148.682

FELIPE DE MELO FILHO

CPF 000.419.552

(Ext. Reg. nº 1217 - Dia 07.03.79)

Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB — Em Liquidação —

CGC. 04918033/0001-76
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia treze (13) de março de 1979, às quinze (15) horas, na sede social da mesma à Praça Felipe Patroni s/n, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Tomada de Conta do Liquidante da Cia. relativa a terceira (3ª) etapa da liquidação encerrada em 31.12.78, compreendendo: Relatório, Balanço do Estado da Liquidação e Parecer do Conselho Fiscal.

II - Outros fatos de interesse da Companhia.

Outrossim, informa que os documentos antes mencionados estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia.

Belém (Pa), 28 de fevereiro de 1979

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

CPF 000545502-20 - Liquidante

(Ext. Reg. nº 1175 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

Companhia Tropical — Hotel Santarém

CGC/MF Nº 04.537.395/0001—17
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **COMPANHIA TROPICAL — HOTEL SANTARÉM**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 1979, às 9:00 horas, em sua sede social, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Verificar a efetivação da subscrição de 979.547 ações ordinárias;

b) Fixar os honorários da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 28 de fevereiro de 1979

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 04151 Reg. nº 1200 - Dias: 07, 08 e 09.03.79)

Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. COPEM

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, EM 25 DE JANEIRO DE 1.979.

As 8 (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de janeiro do ano de 1.979 (hum mil novecentos e setenta e nove), na sede de "CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - COPEM", situada à BR-316, Km-07, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, Bairro Guanabara, Ananindeua, reuniram-se os sócios-cotistas - ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, brasileiro, casado, industrial, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1638, portador da Carteira de Identidade nº 908.276, expedida pela SEGUP-PA e do CIC/MF nº 000528172; VERA MARIA RESQUE VIEIRA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Tamoios nº 1.638, portadora da Carteira de identidade nº 873.013, expedida pela SEGUP-PA, e do CIC/MF de nº 000528172; ENÉAS VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa São Pedro, nº 755, portador da Carteira de Identidade expedida pela SEGUP-PA sob o nº 360.971 e do CIC/MF 00819818287; e mais o Senhor OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão de Mamoré, nº 189, portador da Carteira de Identidade expedida pela SEGUP-PA, sob o nº 469.766 e do CIC/MF nº 000364712-91 e a Senhora CÉLIA SAMPAIO, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada à Rua Tavares Bastos - Conj. Benevides - Casa 01, nesta Capital, portadora do documento de Identidade expedido pela SEGUP-PA, sob o nº 106.961 e do CIC/MF nº 062264932-91. Para presidir a reunião foi eleito por aclamação, o Dr. ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, que aceitando a incumbência, convidou a mim para secretariá-lo, no que assenti, assim se constituindo a mesa e dando início aos trabalhos. Inicialmente solicitou o Senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 12 (doze), 13 (treze) e 16 (dezesesseis) de janeiro do corrente ano, e no jornal "O Estado do Pará", nos dias 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) do mesmo mês e ano, no seguinte teor: "Edital de Convocação - Pelo presente CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - COPEM, convida os Senhores Cotistas, a se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no próximo dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas na sede da Empresa, sita à BR-316, Km-07, Rua Jardim Esmeralda nº 17, Bairro Guanabara, Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I - Aumento de Capital; II) - Cessão de Cotas; III) Transformação em Sociedade Anônima de

Capital Autorizado; IV) Aprovação dos Estatutos; V) Eleição do Conselho de Administração; VI) Eleição da Diretoria; VII) Fixação de Honorários do Conselho de Administração e Diretoria; e VIII) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 12 de janeiro de 1979. Enéas de Nazareth L. Vieira". Após a leitura, declarou, o Senhor Presidente: a) que ele, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA e os senhores ENÉAS VIEIRA FILHO e VERA MARIA RESQUE VIEIRA, são os únicos componentes da Sociedade por cotas de Responsabilidade limitada que gira nesta Praça sob a denominação de CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - COPEM, cujos atos constitutivos foram devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 481/70, em data de 20 de fevereiro de 1970; b) que o atual objetivo da Sociedade é o de fabricação de estruturas metálicas; Construções Cíveis; Comércio e Indústria e outros serviços técnicos de engenharia; c) que os atuais sócios-cotistas, resolvem para maior expansão de seus negócios admitir novos sócios, através de cessão de cotas já possuídas pelo sócio-cotista ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, a saber: 1) OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA - 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); 2) CÉLIA SAMPAIO - 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); ficando assim o cotista ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA com menos 700.000 (setecentas mil) cotas no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) a menos no total de suas cotas, já possuídas; d) que o capital eleva-se de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.171.930,00 (quinze milhões, cento e setenta e hum mil, novecentos e trinta cruzeiros), divididos em 15.171.930 (quinze milhões cento e setenta e uma mil novecentas e trinta) cotas no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, aumentando este subscrito mediante o aproveitamento de recursos existentes de "Reserva para Aumento de Capital", conforme exigência do Decreto-Lei 756/69, que perfaz um total de Cr\$ 447.308,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oito cruzeiros) e o aproveitamento de recursos existentes na conta de "Lucros Suspensos" da Sociedade, num total de Cr\$ 1.723.622,00 (hum milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros), mais a "Reserva Legal" de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); constantes dos registros contábeis, verificados através de Balanço realizado em 31 de dezembro de 1977 e à disposição para deliberação dos sócios; e) com as modificações introduzidas na parte referente ao aumento de capital, o capital social, ora aumentado, somado ao anteriormente existente, passará a expressar-se da seguinte maneira, através de cada um dos cotistas:

SUBSCRITORES	COTAS	VALOR EM CR\$-
ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA	6.885.965	6.885.965,00
VERA MARIA RESQUE VIEIRA	7.054.947	7.054.947,00
ENÉAS VIEIRA FILHO	531.018	531.018,00
OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA	500.000	500.000,00
CÉLIA SAMPAIO	200.000	200.000,00
TOTAL	15.171.930	15.171.930,00

f) que a Sociedade para todos os fins, manterá em vigor as cláusulas e condições estipuladas no Contrato e alterações anteriores à esta, salvo no que estiverem sido alteradas ou revogadas no presente instrumento, sendo mantido o mesmo foro, da Comarca de Belém (PA), para dirimir dúvidas ou divergências que se fundam na presente alteração, bem como nas anteriores. A seguir, o Senhor Presidente, esclarecendo da conveniência e para atender aos interesses sociais, uma vez que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Processo nº 03983/78 e Parecer DAP/DAI nº 075/78, aprovou o Projeto de Colaboração Financeira e Fiscal, oriunda dos incentivos fiscais administrados por aquele Órgão, cujo pedido fora submetido a sua apreciação através de Carta Consulta, processada naquela Autarquia sob o nº 02814/77, que estudada em suas peculiaridades fora aprovada pelo Senhor Superintendente nos termos do Processo DAP/DAI nº 037/77; e que em consequência, a COPEM, posteriormente apresentou projeto relativo a solicitação feita, para o qual, após análise, foi estimado um investimento total na ordem de Cr\$ 111.927.335,00 (cento e onze milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros), a ser financiado pelas seguintes fontes de recursos: Recursos Próprios: Cr\$ 25.537.018,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil e dezoito cruzeiros); Recursos Administrados pela SUDAM: Cr\$ 76.611.051,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e onze mil e cinquenta e um cruzeiros); Outros Recursos: Cr\$ 9.779.266,00 (nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros); e pelo que propôs aos presentes, a necessidade de que a Empresa procedesse a transformação de sua forma jurídica, de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada para Sociedade Anônima, sob a forma de Capital Autorizado, passando a denominar-se COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., a ser regida por Estatutos Sociais e Legislação Aplicável às Sociedades Anônimas, em continuação e sucessão, sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova Sociedade, mas simplesmente, a transformação do tipo social conforme seus interesses e finalidades, mantendo a nova Estrutura Social os credores, que compõem o passivo da transformada, nos termos do Artigo 222 da Lei 6.404 de 15.12.1976, bem como, da necessidade de adequação ao projeto do valor do Capital Social Autorizado; sendo a proposta discutida, votada e unanimemente aprovada; decidiu-se também que o valor do Capital Social Autorizado será de Cr\$ 108.671.931,00 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e um cruzeiros), do qual Cr\$ 15.171.930,00 (quinze milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e um cruzeiros), estariam já subscritos pelos anteriores Sócios-Cotistas da Sociedade, consoante Boletim de Subscrição anexo, emitindo-se oportunamente, as ações representativas. Em seguida sugeriu o Senhor Presidente que se apresentasse os Estatutos Sociais e que os mesmos fossem discutidos e votados para verificação de sua validade para regerem a Sociedade ora transformada. A leitura dos Estatutos foi no seguinte teor: ESTATUTO SOCIAL DE COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETO e duração. - ARTIGO 1º - A sociedade girará para todos os fins sob a denominação de COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., tendo

suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhes forem aplicáveis e por estes Estatutos. ARTIGO 2º - DA SEDE E FORO - A Sociedade tem sede na BR-316, Km-07, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, Bairro de Guanabara, município de Ananindeua, localizando-se em Belém o seu foro jurídico. PARÁGRAFO ÚNICO - Pode a Sociedade mediante deliberação da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, Agências, Escritórios ou outros estabelecimentos, no País e no exterior. ARTIGO 3º - DOS OBJETIVOS - A Sociedade terá por objetivos: a) Fabricação de estruturas metálicas e esquadrias; b) Construções Cíveis; c) Comércio e Indústria; d) Outros serviços técnicos de engenharia. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 4º - A Sociedade usará a forma de Sociedade Anônima de Capital Autorizado. ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado será de Cr\$ 108.671.931,00 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e um cruzeiros), todo ele dividido em ações ordinárias nominativas ou endossáveis e preferenciais obrigatoriamente nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - Do total de 108.671.931 (cento e oito milhões, seiscentas e setenta e um mil, novecentas e trinta e uma) ações, componentes do Capital Social Autorizado, 32.060.880 (trinta e dois milhões, sessenta mil, oitocentas e oitenta) ações, serão da espécie Ordinária Nominativa, com direito a voto e 76.611.051 (setenta e seis milhões, seiscentas e onze mil e cinquenta e uma) ações, serão da espécie Preferenciais. ARTIGO 6º - Poderá a Sociedade a qualquer tempo emitir ações preferenciais e ordinárias, bem como aumentar seu capital social. § 1º - A emissão de ações, dentro dos limites do Capital Autorizado e nas classes já existentes será feita mediante autorização do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento; § 2º - A criação de novos tipos de ações Preferenciais ou debêntures, dependerá da aprovação da Assembléia Geral de Acionistas, ouvido o Conselho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento; § 3º - Os aumentos do Capital Autorizado dependerá da aprovação da Assembléia Geral de Acionistas, ouvido o Conselho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento; § 4º - O processo da emissão de ações para serem integralizadas com bens, está sujeito às formalidades contidas nos Artigos 7º e 8º da Lei 6.404, de 15.12.1976. ARTIGO 7º - As Ações Ordinárias conferirão direito a voto aos seus titulares nas deliberações da Assembléia Geral. ARTIGO 8º - As Ações Ordinárias não poderão ser convertidas em Preferenciais, nem estas naquelas. ARTIGO 9º - As Ações Preferenciais, serão asseguradas à participação integral nos termos do § 2º, do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974. ARTIGO 10 - Serão distribuídas como bonificação, ações novas aos proprietários de Ações Ordinárias e Preferenciais, da mesma espécie e classe das já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em caso da elevação do Capital Social decorrente da utilização de lucros que tenham sido retidos pela Assembléia Geral, na forma do Artigo 31 destes Estatutos, assim como os de recursos derivados da correção monetária estabelecida na legislação aplicável à matéria; § 1º - Ficará na dependência da deliberação da Assembléia Geral à capitalização do saldo da Reserva da Reavaliação constituída em decorrência de aumentos de valor atribuídos a elementos do Ativo, em virtude de novas avaliações

com bases em laudos periciais. § 2º — A capitalização do saldo da Reserva da Reavaliação, prevista no parágrafo anterior deste Artigo será obrigatório quando o valor da mesma ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. ARTIGO 11 — Na proporção do número de ações, espécie e classe que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de Capital. ARTIGO 12 — Na forma da legislação especial sobre incentivos fiscais, as Ações Preferenciais, não conferem aos seus possuidores o direito da preferência à subscrição de novos aumentos de capital. PARÁGRAFO ÚNICO — O direito do exercício da preferência aos acionistas para subscrição de novos aumentos do capital deverá ser exercido até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembléia Geral que as tiver aprovado. ARTIGO 13 — As Ações Preferenciais, somente poderão ser subscritas, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, combinado com o Decreto-Lei nº 1419/75. ARTIGO 14 — As Ações Preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74. ARTIGO 15 — De acordo com o estabelecido no Item II, Parágrafo 9º do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 756/69, é inaplicável às Ações Preferenciais, a proporcionalidade estabelecida com as Ações Ordinárias pelo § 2º do Artigo 15 da Lei 6.404/76. ARTIGO 16 — A forma de integralização do valor das Ações Subscritas se dará: 1) Quando Ordinárias, será feita de acordo com a deliberação da Assembléia Geral ou na forma do Artigo 6º, § 4º deste Estatuto, quando for o caso, não podendo, entretanto, a realização do saldo ser feita em prazo superior a 12 (doze) meses; 2) Quando Preferenciais, obedecerá o processo estabelecido na legislação aplicável à matéria. ARTIGO 17 — Os títulos provisórios ou definitivos, representativos das ações, serão singulares ou múltiplos e assinados por dois diretores; § 1º — A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria: 1) Convertidas suas ações nominativas em endossáveis ou estas naquelas; 2) Desdobrados seus títulos singulares em múltiplos, ou reunidos estes naqueles; 3) Formalizados nos livros próprios da Sociedade as transferências de propriedade das ações respeitado o disposto no Artigo 14 deste Estatuto; § 2º — Caberão aos acionistas interessados na conversão, no desdobramento, na reunião e/ou na formalização a que se refere este Artigo, as despesas feitas pela Sociedade e que corresponderem ao custo da aquisição de cada novo certificado utilizado em qualquer dessas alterações. CAPÍTULO III — DA ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO 18 — A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente durante o primeiro quadrimestre de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. ARTIGO 19 — Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco. ARTIGO 20 — Cada Ação Ordinária, confere a seu proprietário o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral. ARTIGO 21 — Exceto nos casos previstos em Lei, os proprietários de Ações Preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral. ARTIGO 22 — A presidência da Assembléia Geral caberá ao Diretor-Presidente da Sociedade e, na ausência deste ao Diretor-Vice-Presidente, e, na ausência deste ao acionista que os demais presen-

tes à reunião elegerem. PARÁGRAFO ÚNICO — O Presidente da Assembléia Geral, convidará, dentre os presentes à reunião, um acionista para secretariá-lo na direção dos trabalhos. CAPÍTULO IV — DA ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO 23 — A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração eleito pela Assembléia Geral e por uma Diretoria eleita pelo Conselho de Administração, com os poderes previstos neste Estatuto observadas as disposições legais aplicáveis. ARTIGO 24 — DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — § 1º — O Conselho de Administração é Órgão de deliberação colegiado, para o qual poderão ser eleitas pessoas naturais residentes no País; § 2º — O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, acionistas da Empresa, com mandato de 3 (três) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais, devendo a Assembléia que os eleger determinar quem assumirá a Presidência do Conselho. I) — Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas do Conselho; § 3º — Na hipótese de vaga do cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer vaga da maioria dos cargos, o Conselheiro remanescente convocará a Assembléia Geral para proceder nova eleição. I) — No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembléia Geral. § 4º — A Assembléia Geral fixará anualmente a remuneração dos membros do Conselho de Administração; § 5º — Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos e seu mandato somente expirará com a eleição e posse dos substitutos; § 6º — O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos votos de seus membros, tendo o Presidente os votos de quantidade e qualidade; § 7º — O Conselho reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e pela maioria de seus membros, instalando-se, com a presença de 2 (dois) Conselheiros; § 8º — Nos impedimentos e ausências temporárias e eventuais de qualquer membro do Conselho, seu funcionamento será normal desde que conte com a presença de 2 (dois) membros, que acumularão as funções do ausente; § 9º — Compete ao Conselho de Administração: 1) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; 2) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições respeitadas as disposições estatutárias; 3) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados e em via de celebração e quaisquer outros atos; 4) Convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, obrigatoriamente a Assembléia Geral Ordinária; 5) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da diretoria; 6) Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição; 7) Autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente e a aquisição pela Sociedade de suas próprias ações; 8) Escolher e destituir auditores independentes; 9) Autorizar a participação da Companhia em outras Sociedades. § 10º — Serão arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, e publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração que conti-

verem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. ARTIGO 25 — DA DIRETORIA — A Diretoria será composta de 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reelegíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, assim designados: Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor-Financeiro; Diretor Industrial; Diretor-Comercial e Diretor-Administrativo; § 1º — A Diretoria apesar de ser composta de 6 (seis) membros, poderá, inicialmente, funcionar com um mínimo de 3 (três) membros nos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Financeiro, sendo que, o preenchimento das demais vagas, será feito de acordo com a necessidade dos negócios; § 2º — Será permitida a acumulação de 2 (dois) cargos, na direção da Empresa, verificadas as qualificações técnicas de quem vai exercê-las; § 3º — Em caso de impedimento temporário os Diretores se substituirão reciprocamente e, na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substituto para servir até a próxima reunião do Conselho de Administração; § 4º — Os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-los; § 5º — Os Diretores poderão ser acionistas ou não, e assegurarão o exercício dos seus cargos mediante o penhor de 200 (duzentas) ações da Companhia para cada membro, garantia essa que poderá ser prestada pelo titular ou por terceiro, e assinatura de termo de posse no livro de Atas da Diretoria; § 6º — A representação da Sociedade é privativa dos Diretores, segundo o disposto em Lei e neste Estatuto. I) — A Sociedade será representada, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, por qualquer dos diretores isoladamente; § 7º — A Diretoria e seus componentes ficam investidos de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestões relativos ao objeto social, ficando ainda, expressamente autorizados a contratar operações de empréstimos com quaisquer instituições financeiras, oferecendo e gravando de ônus reais os bens sociais, e/ou dando outras quaisquer garantias independentes de deliberação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral. 10 — Será necessária a participação, isoladamente, do Diretor Presidente, ou pelo menos de 2 (dois) Diretores para a prática dos atos previstos neste Parágrafo, ou para movimentação de contas Bancárias ou emissão de Cheques; § 8º — A Diretoria perceberá remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária, obedecendo o disposto no Artigo 152 da Lei 6404/76. I) — Os Diretores farão jus a uma participação de até 10% (dez por cento) nos lucros da Sociedade. II) — Os Diretores distribuirão entre si os valores correspondentes à remuneração e à participação, mencionados neste Parágrafo. III) — No caso de acumulação de cargos da Diretoria, o acumulante perceberá a remuneração referente aos 2 (dois) mandatos que exercer, valendo para cada um, isoladamente, o que, em Estatuto e Lei, lhes for prerrogativa ou obrigação. § 9º — Quando afastado do centro de suas atividades, a serviço da Sociedade, qualquer Diretor não perderá o direito à remuneração mensal e à participação nos lucros, fazendo ainda, jus a uma diária para ocorrer gastos de representação. I) — O Diretor que não for reeleito, exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá até o seu afastamento, além da remuneração mensal, a remuneração proporcional ao período de suas atividades no ano do afastamento, com base nos lucros líquidos verificados no balanço anual imediatamente anterior. II) — Cada Diretor fará jus a 30

(trinta) dias de férias por ano, sendo permitido acumular até o máximo de 3 (três) períodos, que poderão ser gozados de uma só vez. III) — Os Diretores poderão tomar posse até 30 (trinta) dias após a reunião do Conselho de Administração em que forem eleitos, importando a omissão em renúncia do cargo, salvo justificativa aceita pelo Conselho; § 10 — O Diretor-Presidente, ou 2 (dois) Diretores em conjunto poderão constituir procuradores da Sociedade, devendo os respectivos mandatos especificar os poderes conferidos aos mandatários e prazo de duração; § 11 — Sem prejuízo de suas funções que devem ser exercidas conjuntamente e outras que forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, compete individualmente: — I) — Ao Diretor-Presidente — Convocar e instalar a Assembléia Geral e reuniões da Diretoria instalando estas. II) — Ao Diretor Vice-Presidente — Compete substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos. III) — Ao Diretor-Financeiro — a) Orientar a vida econômica e financeira da Sociedade; b) Estabelecer programa de atendimento aos compromissos da empresa; c) Propor a melhor aplicação dos recursos e resultados sociais; d) Zelar pelos bens e valores da Sociedade e pela boa ordem dos livros contábeis da Empresa; IV) — Ao Diretor Industrial — a) Dirigir, programar e fazer executar todas as atividades e o que mais disser respeito ao Setor Industrial; V) — Ao Diretor-Comercial — a) Programar, orientar e dirigir as vendas da empresa, estabelecendo política adequada; b) Zelar pela boa ordem dos controles e documentos sociais relativos ao setor; VI) — Ao Diretor Administrativo — a) Programar, dirigir e coordenar a política de pessoal; b) Programar, executar e orientar a política de compra de matéria-prima, materiais diversos e equipamentos; c) Exercer os controles internos das funções administrativas e do material; § 12 — Aos Diretores é vedado praticar liberalidades à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais, e quaisquer atos de mero favor a terceiros. CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL — ARTIGO 26 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes; § 1º — Quando na forma da Lei for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, este será eleito pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis; § 2º — O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléia Geral que o eleger e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação, respeitadas as determinações legais quanto à remuneração de seus membros em exercício, durante o período de funcionamento. ARTIGO 27 — O Conselho Fiscal terá atribuições e os poderes que a lei lhe confere. CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS — ARTIGO 28 — Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil e fiscal da Sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as prescrições legais quanto à publicidade, devendo tais documentos, bem como relatório da Diretoria, serem submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, antes de seu encaminhamento à Assembléia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO — Obedecidas as prescrições e limitações legais, serão feitas previsões para atender a desgastes, depreciações, liquidação de gastos diferidos e para cobrir riscos de dívidas ativas. ARTIGO 29 — Do resultado do exercício, serão

deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houverem e o valor correspondente à quantia do Imposto de Renda que a Sociedade teria a pagar, se não gozasse da isenção desse tributo reconhecido pela SUDAM, para a constituição do respectivo Fundo para Aumento de Capital. ARTIGO 30 - A participação dos Diretores, atendidos os requisitos e limitações legais, será determinada com base nos lucros que remanesce-rem, depois das deduções previstas no Artigo anterior e ajustamentos legais cabíveis. ARTIGO 31 - Do lucro líquido remanescente observados, também, os ajustamentos previstos na legislação aplicável, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. b) A percentagem suficiente, observadas as proporções, prioridades e primazias previstas relativamente às Ações Preferenciais, para fundo de pagamento de dividendos não cumulativos aos acionistas, respeitado o limite mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. c) Facultativamente até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Resgate de Ações Preferenciais, até o limite do valor nominal das referidas ações. § 1º - O saldo que remanes- cer será objeto de proposta da Diretoria à Assembléia Geral, ouvidos previamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se em funcionamento, que decidirá a sua aplicação, conforme os interesses sociais. § 2º - Os divi- dendos serão pagos nas épocas fixadas pela Assembléia Geral que os autorizam, dentro do respectivo exercício so- cial, não vencendo juros e prescrevendo, se não reclama- dos, em 3 (três) anos, em favor da Sociedade. ARTIGO 32 - A Diretoria por decisão da maioria de seus membros, ouvido previamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal se em funcionamento, poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, res- peitadas as prescrições legais, distribuindo ou não divi- dendos ad-referendum da Assembléia Geral. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 33 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária à qual competirá determi- nar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período. CAPÍTULO VIII - DISPOSI- ÇÕES GERAIS - ARTIGO 34 - Somente serão devidos dividendos pela Sociedade após a total implantação do seu projeto industrial, na forma aprovada pela SUDAM. ARTIGO 35 - Para pagamento de dividendos pela Socie- dade será adotado o critério "pró-rata tempore". ARTIGO 36 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvi- dos pela Assembléia Geral, respeitada a legislação em vi- gor e os regulamentos e instruções das autoridades com- petentes, especialmente da Comissão de Valores Imobi- liários. Finda a leitura dos Estatutos Sociais, colocou, o Senhor Presidente, o teor dos mesmos em discussão e votação, bem como a proposta da transformação da So- ciedade. Após a discussão e votação entre os presentes ficou cada assunto aprovado por unanimidade cumpri- das, então, todas as formalidades, declarou o Senhor Pre- sidente, definitivamente transformada a Sociedade por cotas de responsabilidade limitada - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - COPEM, na Sociedade Anônima - "COPEM - CON- STRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A". Esclareceu, então, o Senhor Presidente, que se fa- zia mister haver a eleição da Diretoria e do Conselho de Administração e que facultava a palavra, entre os presen- tes, para que fossem feitas as sugestões, a serem discuti- das e votadas. Após a discussão e votação ficaram apro-

vados por unanimidade entre os presentes os seguintes nomes: a) Para os cargos do Conselho de Administração: OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA RO- CHA - Presidente; ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA e VERA MARIA RESQUE VIEIRA para membros do Con- selho. Tendo sido eleito o Conselho de Administração, o Senhor Presidente suspendeu a sessão, para que os Con- selheiros elegeassem a Diretoria, conforme prevê o Artigo 23 destes Estatutos Sociais. Momentos após, o Presidente do Conselho de Administração solicitou, ao Presidente dos trabalhos, fosse reiniciada a Assembléia e constasse de Ata os nomes dos eleitos, para compor a Diretoria da Empresa, que são: ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA - Diretor Presidente, ENÉAS VIEIRA FILHO - Diretor Vice-Presidente e CÉLIA SAMPAIO - Diretora Financeira. Informou ainda o Senhor Presidente do Conselho, que os demais cargos da Diretoria não foram preenchidos, sendo que, de acordo com os Estatutos Sociais, já em vigor, o seriam na medida das necessidades dos negócios da Em- presa. Após o Senhor Presidente da Assembléia Geral, colocou também em discussão e votação os honorários dos Conselheiros de Administração e dos Diretores, fi- cando aprovados por unanimidade os honorários de Cr\$ 15.000,00, (quinze mil cruzeiros) mensais para o Conse- lho de Administração, a ser dividido igualmente pelo nú- mero de membros e os de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) mensais a ser dividido entre os 6 (seis) Dire- tores. Colocada a palavra à disposição dos presentes, pelo Senhor Presidente, para o que ocorresse e não ha- vendo manifestação, deu o mesmo, a Assembléia por suspensão, para a lavratura da presente Ata, que depois de lavrada, lida e aprovada unanimemente, em todos os seus termos foi por todos os presentes assinada. Belém, PA, 25 de janeiro de 1979. Confere com o original lavrado em Li- vro Próprio. Belém, 29 de janeiro de 1979.

CÉLIA SAMPAIO

Secretária e Diretora
Financeira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 16 de fevereiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reu- nida em 19/02/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000343, a 1ª via do presente Contrato Social de Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

Belém, 19 de fevereiro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

- AUTENTICAÇÃO -

Autentico esta via por tê-la conferido com o origi- nal.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.

Em testemunho R. P. D. da verdade.

RAIMUNDO PANTOJA DAMASCENO

Esc. Autorizado

Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda - COPEM

CGC. Nº 04.970.687/0001-49
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.171.930 (quinze milhões, cento e setenta e hum mil, novecentas e trinta) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, num total de Cr\$ 15.171.930,00 (quinze milhões, cento e setenta e hum mil novecentos e trinta cruzeiros), cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de 25.01.1979.

Nº DE ORDEM	NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$
01	ENEAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Tamoios, nº 1.638, inscrito no CPF sob o nº 000528172-53	6.885.965	6.885.965,00
02	VERA MARIA RESQUE VIEIRA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Tamoios nº 1.638, inscrita no CPF sob o nº 000528172-53	7.054.947	7.054.947,00
03	ENEAS VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa São Pedro, nº 755, inscrito no.CIC/MF sob o nº 008198182-87	531.018	531.018,00
04	OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Barão de Mamoré, nº 179, inscrito no CPF sob o nº 000364712-91	500.000	500.000,00
05	CELIA SAMPAIO, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Tavares Bastos, Conjunto Benevides, Casa 01, inscrita no CIC/MF sob o nº 062264932-91	200.000	200.000,00
TOTAIS		15.171.930	15.171.930,00

Belém, 25 de janeiro de 1979
CELIA SAMPAIO
Diretor Financeiro

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 16.02.1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 2 de março de 1979
Em testº R.P.D. da verdade
Raimundo Pantoja Damasceno
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.02.1979, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 15300000343-79 a 1ª via do Contrato Social de Copem-Const. Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

Belém, 19 de fevereiro de 1979
Celia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em exercício da Jucepa
Adaiberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04152 - Reg. nº 1208 - Dia 07.03.79)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. J O N A S A

C.G.C. M.F. - 04.896.817/0001-40

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de setembro de 1.940, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 05 de março de 1979.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor-Presidente

a) EVERALDO STÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor-Financeiro

(T. nº 04154. Reg. nº 1222. Dias: 7, 8, 9/03/79)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A

C.G.C. nº 04.922.415/0001-73

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Acionistas da Sociedade Anônima, REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-07, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Ananindeua (PA), 22 de fevereiro de 1979

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

Diretor Presidente

(T. nº 04133. Reg. nº 1137. Dias: 03, 06 e 07/03/79)

Hidroservice Amazônia S.A. Agropecuária e Industrial

CGC Nº 05.054358/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Hidroservice Amazônia S.A. - Agropecuária e Industrial convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Padre Eutíquio 141 - 5º andar, às 17,00 horas do dia 27 de abril de 1979, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b - Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração.

c) Capitalização da reserva de capital, nos termos do artigo 167 da lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

d - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 21 de fevereiro de 1979

HENRY MAKSOUD

Diretor Presidente

(T. nº 04146 - Reg. nº 1187 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará. CDI/Pará

CGC-MF-05.416.839/0001-29

AVISO

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sita à Avenida Nazaré, nº 641, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei Federal nº 6404, de 15.12.76. Belém, 02 de março de 1979. a) A Diretoria.

VISTO:

Engº Cézar Bentes Gomes da Silva

Superintendente

(Ext. Reg. nº 1138. Dias: 03, 06 e 07/03/79)

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE —

C.G.C. (MF) Nº 04991576/0001-19

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sito na Av. Bernardo Sayão nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa.), 02 de março de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04141 - Reg. nº 1169 - Dias: 03, 06 e 07.03.79)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA

CGC. 04909479/0001-34

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Avenida Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 14 de março corrente às 9,00 horas. A Assembléia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação do Relatório dos órgãos de administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição do Conselho de Administração para 1979 e fixação dos honorários de seus membros;

c) Deliberação da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço, inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do Capital Social, de Cr\$ 60.104.507,00 para Cr\$ 90.757.805,00 mediante incorporação de Correção do Capital, Reservas e Lucros;

b) Alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 6º, referente ao Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de março de 1979

MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES

CPF 000412112-00

Presidente do Cons. de Administração

(T. nº 04144 - Reg. nº 1184 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

Fazenda Nova Kenia S.A.

CGC Nº 04.963.534/0001-74

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de Fazenda

Nova Kenia S.A., a comparecerem à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade, às 10 (dez) horas do próximo dia 15 de março de 1979, para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Renúncia de membro da Diretoria

b) Preenchimento de cargo da Diretoria

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de fevereiro de 1979

WILSON ANTONIO FRIAS

Diretor Vice-Presidente

no exercício da Presidência

(Ext. Reg. nº 1183 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

Associação dos Empresários da Amazônia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos artigos 10º, 11º, 12º e 14º e seus parágrafos, do capítulo III, dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, convoca todos os associados, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 19º andar, às 9,00 horas do dia 28 de março de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Apreciação do Relatório de atividades da Diretoria Executiva, em 1978;

b - Eleição do Conselho de Administração

c - Eleição do Conselho Consultivo;

e - Eleição do Conselho Fiscal;

f - Outros assuntos.

Belém, 02 de março de 1979.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

Presidente

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço a firma de João Carlos de Souza Meirelles.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1979.

Em Testemunho J. V. A. da verdade.

JOSÉ VALDIR ALVES

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1188 - Dias: 06, 07 e 08/03/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 02/79, assinado em 16.02.79, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma CAP- CONSTRUÇÃO AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO, para a complementação dos serviços das Modificações e Recuperações no Pavilhão "D" de salas de Aula do Setor Básico, no Campus Universitário do Guamã, de acordo com o Processo nº 01873/79, Valor: Cr\$ 27.153,90 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINCOENTA E TRES CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.4645, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhado sob o nº 0707/79.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO Reitor p/Contratante

a) CLÁUDIO CEZAR CUNHA DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor p/Contratada

(Ext. Reg. nº 1203 - Dia: 07/03/79)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 03/79, assinado em 16.02.79, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma CAP- CONSTRUÇÃO AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO, para a complementação dos serviços das Modificações e Recuperações nos Pavilhões "E" e "G" de Salas de Aulas do Setor Básico, no Campus Universitário do Guamã, de acordo com o Processo nº 01872/79, Valor: Cr\$ 81.106,22 (OITENTA E HUM MIL, CENTO E SEIS CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS), correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.4645, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 0708/79.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO Reitor p/Contratante

a) CLÁUDIO CEZAR CUNHA DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor p/Contratada

(Ext. Reg. nº 1204 - Dia: 07/03/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado da
 Viação e Obras Públicas
 SEVOP**

AVISO**TOMADA DE PREÇO Nº 03/79**

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 03/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de março do ano corrente, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 03 de março de 1979

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1166 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

AVISO**TOMADA DE PREÇO Nº 04/79**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 04/79, para Construção de um Poço Tubular no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado na Ilha de Outeiro.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de março do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de março de 1979

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA.

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1165 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**Secretaria de Estado de
 Planejamento e
 Coordenação Geral
 SEPLAN**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº
 027/78 (FUNDEPARÁ - FNDU/ ESTADO)**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Engº Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro e a Prefeitura Municipal de Paragominas, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Fausto Fernandes, doravante designada PREFEITURA, como interveniente, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 027/78 (FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO), com embasamento legal na Cláusula Décima-Segunda do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Convênio Original passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no total de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Cr\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme Cláusula Quarta do Convênio Original; - Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) de acordo com o Orçamento-Programa Anual de 1979, Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG; 4313.00 - Contribuições a Fundos".

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Construção do Terminal Rodoviário no Município de Paragominas".

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalterados as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5

(cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 05 de março de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO

Diretor Executivo da Fundação dos Terminais
Rodoviários do Estado do Pará

FAUSTO FERNANDES

Prefeito Municipal de Paragominas

TESTEMUNHAS:

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE
CARVALHO

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
(Ext. Reg. nº 1209 - Dia: 07.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 02 DE 03.01.1979

A Secretária da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 02 de 03.01.1979, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, cita pelo presente EDITAL, que será publicado cinco (05) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, a Senhora **MARIA LÚCIA FERREIRA SARMENTO**, paraense, solteira, doméstica, residente à Passagem São José, 24 - Sacramento - Santa Maria e São Benedito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada na sala nº 76, 2º andar do prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, a fim de prestar esclarecimentos no processo instaurado pela Portaria acima mencionada.

Sala da Comissão de Inquérito, 28 de fevereiro de 1979.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 1154 - Dias 03, 06, 07, 08 e 09.03.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: **Ranilde Conceição Moreira Aranha**, **José do Carmo Sampaio Martha**,

Maria Costa Mendes, **Moacir Alvaro Freitas**, **Vani-
ce Raimunda Navarro da Silva**, **Abelardo de Sena
Favacho**, **Jandyr Silva Farias**, **Jonas Gonçalves e
Jandira Pinheiro de Carvalho**. Secretaria da Or-
dem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em
05.03.1979.

a) **WILHAN CAVALCANTE**
1º Secretário

(T. Nº 04150 - Reg. Nº 1199 - Dias 07, 08 e 09.03.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Pará)

ACÓRDÃO Nº 20/78

EMENTA: — O advogado inscrito sob a égide do antigo Regulamento da Ordem, investido posteriormente em função judicial, após a aposentadoria, pode voltar ao exercício da profissão, sem prazo de carência. — Interpretação dos arts. 86 e 149 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

1 — Visto, relatado e discutido o presente processo, em que o juiz aposentado **Adalberto Ambrósio de Souza**, requer sua inscrição, nos quadros da O.A.B. — Secção do Pará, sem prazo de carência, isto porque o requerente fora anteriormente inscrito nesta Seccional, inscrição efetuada sob a égide de seu Regulamento, que não previa a necessidade do interregno dos dois (2) anos para que o magistrado aposentado pudesse voltar ao exercício da advocacia.

2 — Invocou, ainda, estar amparado no art. 149 do Estatuto da O.A.B., que estabelece aos inscritos na O.A.B., o direito ao exercício da profissão nos termos da inscrição em vigor.

3 — A Comissão de Seleção e Prerrogativas divergiu, o que permitiu a vinda do processo a plenário.

4 — Discutido o assunto, o Conselho Regional, após colher os votos dos ilustres membros que o compõem, acolheu a tese levantada pelo Conselheiro **Ronaldo Barata**, deferindo a inscrição na forma do pedido, por maioria de votos.

Isto posto, ACORDAM os integrantes do Conselho Seccional do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, deferir a inscrição de **Adalberto Ambrósio de Souza**, sem ficar submetido ao prazo carencial de dois (2) anos.

Sala da Sessão do Conselho da OAB-PARA, 19 de dezembro de 1978.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

RONALDO BARATA

Relator

(Ext. Reg. nº 1198 — Dia: 07/03/79)

ACÓRDÃO Nº 21/78

EMENTA: — Fica incompatibilizado para o exercício da profissão, Advogado que assume as funções de 2º Auditor Substituto da Justiça Militar do Estado.

Visto, relatado e discutido o presente processo em que o advogado Flávio Roberto Soares de Oliveira comunicou para os devidos fins, ter assumido as funções de 2º Auditor Substituto da Justiça Militar do Estado.

ACORDAM os Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em sessão plenária, à unanimidade, aprovando o parecer da Comissão de Seleção e Prerrogativas, em determinar a anotação na Carteira de Advogado do requerente, a incompatibilidade para o exercício da profissão, fazendo-se a devida anotação em sua ficha de inscrição.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, 19 de dezembro de 1978.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente
RONALDO BARATA
Cons. Relator

(Ext. Reg. nº 1198 — Dia: 07/03/79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

— AVISO —

AVISAMOS aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 — 2º andar, nesta Capital, os Editais de Tomada de Preços nºs:

1. — 11/79 — Aquisição de Veículos

DATA P/RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

13 de março de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: Cr\$ 10.000,00.

2. — 12/79 — Construção de pontes de madeira de lei na Rodovia PA-156, trecho: CAMETA/TUCURUI.

DATA P/RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS.

13 de março de 1979, às 11:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: Cr\$ 5.000,00.

OBS: As Cauções de que trata o presente Aviso serão depositadas na Tesouraria do DER-PA., até 24 horas anteriores às realizações das Licitações correspondentes, mediante processo regular através do Serviço de Contabilidade que as processará sem maiores formalidades, podendo referidos depósitos serem efetuados em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 02 de março de 1979.

Engº WLADIMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente CPTP

VISTO:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 1196 — Dias: 07 e 08/03/79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 078 DE 05 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item "a", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; e

CONSIDERANDO que a delegação de competência é um dos meios de descentralização administrativa de que dispõe a Administração Pública para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO que o referido ato está amparado no Capítulo IV, intitulado "Da Delegação de Competência", do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e facultado pela Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, citada, em seu art. 5º, item "a";

CONSIDERANDO que, estabelecendo o Decreto Lei nº 200/67, diretrizes para Reforma Administrativa, recomendam seja descentralizada a execução das funções administrativas e financeiras das autarquias;

CONSIDERANDO que, para o exercício descentralizado das atividades administrativas e financeiras da Autarquia, impõe-se a designação de servidores para executarem o Orçamento Programa do ITERPA;

CONSIDERANDO ainda, que para a execução dessas atribuições, nos termos permitidos pelos arts. 80 e 81 do Decreto Lei nº 200, há necessidade de se designar servidor que se deverá investir na função de ORDENADOR DE DESPESA;

R E S O L V E:

I — ESTENDER ao Doutor ANTÔNIO SOUSA TRÉVIA, Economista, respondendo pela Diretoria do Departamento de Administração e Finanças, a faculdade de ORDENADOR DE DESPESA, prevista nos artigos 80 e seguintes do Decreto-Lei nº 200/67, observadas as seguintes limitações:

a) Somente autorizar viagens a servidores da Autarquia em objeto de serviço, fornecendo-lhes as passagens e diárias correspondentes, estas últimas não excedentes à 5 (cinco) por deslocamento e 180 (cento e oitenta) anuais, por servidor.

b) Somente realizar despesas com aquisição de material e execução de obras e serviços, cumpridas as formalidades estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 200/67, e Decreto-Lei Estadual nº 7, de 20 de abril de 1969, até o valor unitário de 5 (cinco) vezes o valor de referência, na forma do disposto pelo Decreto Federal nº 77.511, de 29 de abril de 1976, cuja aplicação aos Órgãos do Governo Estadual, foi determinada pelo Decreto Estadual nº 9.596, de 10 de maio de 1976.

c) Somente conceder Suprimentos a servidores que estejam tecnicamente habilitados para recebê-los, e não estejam envolvidos em processos de natureza administrativa ou judicial e que não estejam inscritos como diversos responsáveis, na forma da legislação de contabilidade pública.

d) Somente autorizar a realizar despesas com solenidades, festividades, recepções, homenagens, hospedagens, táxi aéreo e remuneração a servidores por atividades didáticas, com prévia autorização escrita da Presidência.

II — DETERMINAR que no exercício da função de ORDENADOR cumpra fielmente as normas de Administração Financeira, Controle, Contabilidade, preceituados na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como todos os demais atos normativos do Governo Estadual expedidos pelos seus Órgãos competentes.

III — FAZER cessar os efeitos da Portaria nº 098 de 16 de junho de 1978.

IV — O presente ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1218 - Dia: 07/03/79)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FORNECIMENTO DE MÚSICA AMBIENTE) QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DE OUTRO RAULAND BELEM SOM LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

I — PREÂMBULO

1 - CONTRATANTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI, daqui por diante denominada CONTRATANTE e a firma RAULAND BELEM SOM LTDA a seguir denominada CONTRATADA.

2 - REPRESENTANTES: Representa a Contratante seu Secretário, Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e a Contratada seu Diretor Financeiro, Sr. JARBAS DA SILVA FERREIRA, CPF nº 004119062.

3 - SEDE DA CONTRATADA: A Sede da Contratada é na Rua Ó de Almeida nº 845, nesta cidade de Belém.

4 - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O presente Contrato de fornecimento de música ambiente é celebrado de acordo com autorização do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura.

II — OBJETO — DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados são os que abaixo seguem:

a) A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, uma programação musical exclusivamente orquestrada, diariamente, inclusive aos domingos e feriados, através do seu Sistema de Distribuição Geral.

SUB — CLÁUSULA II — A Contratante fornecerá os mesmos serviços acima descritos e

por igual período à COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DO PARÁ — CEPA — PARÁ órgão conveniente desta Secretaria, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro nº 719, ocorrendo a despesa advinda dos citados serviços à conta da SAGRI.

III — DO PREÇO E PAGAMENTO

1. PREÇO: A Contratante pagará mensalmente à Contratada a importância total de Cr\$-4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete cruzeiros) referente à Cr\$-2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro cruzeiros) do fornecimento de música ambiente, Cr\$-536,00 (quinhentos e trinta e seis cruzeiros) referente a taxa do receptor para a SAGRI, Cr\$-428,00 (quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) correspondente a taxa de 20% de Direitos Autorais - ECAD, isto de conformidade com o que determina a Comunicação ARRS — 757/78 de 22.03.78 do ECAD — Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, Órgão Oficial do Conselho Nacional de Direito Autoral à SAGRI e Cr\$-896,00 (oitocentos e noventa e seis cruzeiros) referente à música ambiente, Cr\$-179,00 (cento e setenta e nove cruzeiros) correspondente a taxa de Direitos Autorais e Cr\$-224,00 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros), referente a taxa do receptor amplificador e assistência técnica à CEPA — PARÁ, perfazendo um total geral de Cr\$-48.447,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros).

2. FORMA DE PAGAMENTO: O preço dos serviços ora adjudicados será efetuado mensalmente à Contratada pelo Contratante, através de sua Divisão de Finanças, na importância de Cr\$-4.407,00 paga até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

3. REAJUSTAMENTO: O preço mensal acima aludido referente ao fornecimento de música ambiente, taxa do receptor e a taxa de Direitos Autorais somente sofrerá reajustamento quando houver alteração oficial do salário mínimo da região, e de conformidade com o índice de atualização monetária estabelecido pelo Governo Federal.

IV — VALOR DA DOTAÇÃO

1. VALOR: O valor atribuído aos serviços ora adjudicados é de Cr\$-48.447,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros).

2. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta da verba orçamentária Projeto Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo - 2.026.

V — DA VIGÊNCIA

1. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência de 11 (onze) meses ou seja vigorará no período de 01.02 à 31.12.79.

VI — DA RENOVAÇÃO

1. RENOVAÇÃO: O presente Contrato poderá ser renovado desde que convenha a ambas as partes.

VII — DA DISSOLUÇÃO:

1. DISSOLUÇÃO: O Contrato ora firmado poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que a parte que assim o

deseja comunique à outra, por escrito, com a antecipação de trinta (30) dias.

VIII — DO FORO

1. FORO: Para as questões oriundas deste instrumento de contrato, as partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só fim, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Belém, 01 de fevereiro de 1979.
Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Contratante
Sr. JARBAS DA SILVA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Fernando Stélio Souza
Ana Maria Leitão Carvalho
(Ext. Reg. nº 1213 - Dia 07.03.79)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará INOCOOP — PA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/79
O INOCOOP — PA em cumprimento ao item 04 de ID/SPH/05/75 do Banco Nacional da Habitação - BNH, comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propostas para compra de empreendimentos Habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos.

Agente Promotor	Área de Localização Preferencial	Tipo de Unidades	Área de Construção P/ Tipo M ²	Quantidade Máxima	Padrão Habitacional	Custo Estimado
Cooperativa Habitacional do Reduto AF. PA. 14	Umarizal Reduto	3 Q	80 a 90	50 a 70	Normal	2.200 a 2.500

O prazo de validade do presente Edital é de 30 dias a partir de sua publicação.

Maiores esclarecimentos serão prestados na Sede do INOCOOP — PA na Rua Senador Manoel Barata nº 957.

Belém, 06 de março de 1979.
ANGENOR PENNA DE CARVALHO FILHO
Diretor - Técnico
(Ext. Reg. nº 1210 - Dia 07.03.79)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará COOPHAB — RODOVIPA

AF DO B.N.H. PA — 06
ASSEMBLÉIA SECCIONAL
SEÇÃO PEDRO TEIXEIRA II
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB — RODOVIPA, de acordo com o art. 64 de seu Estatuto Social, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Seccional, a ser realizada no dia vinte e três (23) de março do ano em curso, na sede da Cooperativa, na Rua Senador Manoel Barata, nº 1.073.

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 17:00 horas, com a presença de 173 associados correspondente a 2/3 do número de unidades oferecidas, em 2ª Convocação às 18:00

horas, com a presença de 130 associados, correspondente a metade mais um do número de Unidades constantes da proposta; e em 3ª e última Convocação às 19:00 horas, com a presença de 52 associados, correspondente a 1/5 das unidades habitacionais. É necessário para aprovação da matéria o voto, de no mínimo, 3/4 dos associados presentes, excluindo-se os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o parágrafo único do art. 40 da RC — 10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 259 (duzentos e cinquenta e nove).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Deliberar sobre a compra de empreendimento com base no Edital de Chamamento Empresarial nº 01/79, do INOCOOP — PA (Instituto de Orientação às Cooperativas do Estado do Pará), constituído de 259 casas.

II — O que ocorrer.

Belém, 05 de março de 1979.
CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1211 - Dias 07, 08 e 09.03.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA CENOTÉCNICA DO TEATRO DA PAZ, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAVESSA DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO FONTE ARQUITETURA FOTOGRAFIA E PRODUÇÕES DE ARTE LTDA., COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, RUA ALICE, Nº 146; LARANJEIRAS, PORTADORA DO CGC Nº 4251665/0001-14, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MARCOS FLAKSMAN, BRASILEIRO, CASADO, ARQUITETO, REGISTRADO NO CREA SOB O Nº 14.096-D 5ª REGIÃO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, RUA ALICE, Nº 146, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA — SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar à contratante serviços técnicos relativos à supervisão e coordenação da execução da obra de reforma cenotécnica e equipamento cênico do Teatro da Paz, em obediência ao projeto cenotécnica aprovado para o local, constantes de:

- 1.1. Controle e orientação permanente da execução da obra;
- 1.2. Supervisão da execução da obra e da fabricação das peças de maquinaria;
- 1.3. Fornecimento da listagem de material a ser colocada na obra;
- 1.4. Supervisão do autor do projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para controlar e orientar permanentemente a execução da obra, a CONTRATADA se obriga a colocar na mesma, sob sua responsabilidade um mestre de obras competente, com dedicação exclusiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para supervisão de execução da obra, organização e distribuição dos trabalhos e controle da fabricação das peças, a CONTRATADA se obriga a manter na obra, sob responsabilidade da CONTRATANTE com uma participação estimada em seis visitas e uma permanência de vinte dias no total, um maquinista-chefe especializado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA a apresentação da listagem total do material necessário para execução da obra.

PARÁGRAFO QUARTO

Na supervisão do projeto, inclui-se quatro visitas de um dos arquitetos responsáveis pelo projeto, com estada total prevista para dez dias, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

SEGUNDA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fica sob responsabilidade e ônus da contratante:

- 1) A contratação do pessoal necessário, abaixo discriminado, para execução do projeto:
 - a) Dois (02) carpinteiros experientes;
 - b) Cinco (05) ajudantes de carpinteiros;
 - c) Um (01) pedreiro;
 - d) Um (01) ajudante de pedreiro.
- 2) A contratação da fabricação das peças metálicas (roldanas, guias metálicas, âncora);
- 3) A contratação da instalação das peças metálicas (trilhos, guias) no local da obra;
- 4) A colocação do material requisitado no local da obra em tempo hábil.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na concorrência ou contratação direta de uma empresa de serralheiros para execução dos serviços no local da obra e/ou fabricação do material fora do local da obra, deverá ser computado o fornecimento do material necessário (empreitada do serviço).

TERCEIRA — PRAZOS

Cumpridas as obrigações da contratante, contando inclusive com o teatro fechado para a obra, o prazo para a execução dos serviços será de sessenta (60) dias úteis, a contar do momento da instalação da obra e seus serviços contratados.

QUARTA — INÍCIO DOS SERVIÇOS

A contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula primeira, obedecidos os itens de responsabilidade da contratante, dentro de dez (10) dias, a contar da assinatura do contrato.

QUINTA — DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por ordem do Exmo. Governador do Estado, dado nas fls. 23, do Processo nº 294/78—SEVOP, após análise e exame dos pareceres técnico e jurídico, foi dispensada a licitação, conforme se vê do despacho adiante transcrito: "Autorizo, em face da notória especialização, de cujo ramo não existe em Belém, firma especializada e com fundamento no Decreto-Lei nº 7/69. A SEVOP — Em 25.03.78, a) ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado".

SEXTA — PREÇO

O valor do presente contrato, é de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).

SÉTIMA — PREÇO CORRIGIDO

Os pagamentos sob a responsabilidade da contratante não efetuados nos prazos certos, sofrerão a devida correção baseada na ORTN.

OITAVA — MODALIDADE

DE PAGAMENTO

O preço dos serviços contratados deverá ser pago da seguinte maneira:

- a) Na assinatura do contrato: Cr\$ 160.000,00;
- b) Trinta (30) dias após a assinatura do contrato: Cr\$ 120.000,00;
- c) Sessenta (60) dias após a assinatura do contrato: Cr\$ 120.000,00.

NONA — VIAGENS E ESTADAS

As viagens dos membros da equipe só se realizarão dentro das previsões contidas neste contrato, sendo que qualquer alteração será feita após prévio acordo entre as partes contratadas, correndo as despesas, por conta da contratante.

DÉCIMA — GARANTIAS

Se houver supressão de parte dos trabalhos contratados, a contratada terá direito a 5% (cinco por cento) do valor da remuneração respectiva.

DÉCIMA PRIMEIRA — INFRAÇÃO CONTRATUAL

A infração de uma das cláusulas do presente contrato sujeita a parte infratora à multa de 0,02%, por dia, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

DÉCIMA SEGUNDA — VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba decorrente do Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura, com a Interveniência do Serviço Nacional de Teatro do Departamento de Assuntos Culturais, e o Governo do Estado do Pará, tendo sido liberado no Exercício de 1977, a importância de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros), oriunda da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, Programa de Trabalho nº 080.902.01.457 — Elemento Despesa nº 4.1.2.0—43.

DÉCIMA TERCEIRA — RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo inadimplemento de qualquer uma das obrigações assumidas pelas partes por acordo expresso dos mesmos.

DÉCIMA QUARTA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente contrato, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado, o seguinte processo:

Processo nº 0002/79 — 02.01.1979 / SEVOP.
DÉCIMA QUINTA — HERDEIROS E SUCESSORES

As partes contratantes respondem por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelas normas deste contrato.

DÉCIMA SEXTA — FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente instrumento.

DÉCIMA SÉTIMA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 28 de fevereiro de 1979.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

P/Contratante

CPF. 000.163.222

Arquiteto **MARCOS FLAKSMAN**

P/Contratada

CPF. 093250797/34

Testemunhas:

Clodoaldo Costa Nogueira

a) Ilegível

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, em número de (04) quatro.

Belém, 02 de março de 1979.

Em testemunho: M.O.F.R. da verdade

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos" — 2º OFÍCIO

Apresentado no dia 02, para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 16.270, do Prot. Lº A — Nº 2. Belém-Pará, em 02 de março de 1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF. 035912102-04

(Ext. Reg. Nº 1207 — Dia 07.03.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

RESOLUÇÃO Nº 2
(Processo nº 01/79)

O Conselho de Administração do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, na sua reunião do dia 09.02.79, acolhendo o parecer da Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora do Processo nº 01/79, pertinente a prestação de contas do exercício de 1977.

RESOLVE:

A provar, por unanimidade, a prestação de contas do Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**, Presidente do FASTC, no exercício de 1978, dando-lhe, em consequência, plena e irrevogável quitação.

Em, 09 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 448)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.762

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, e à vista da decisão em sessão hoje realizada,

R E S O L V E:

Suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro do ano em curso, por motivo das festas carnavalescas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de fevereiro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 542)

ATO Nº 1.763

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar, a funcionária Dra. MARIA LÚCIA DE SOUZA MOITTA KOURY, Assessora DAS-102.1, da Secretaria deste T.R.E., para atender ao expediente da Auditoria Interna, durante o afastamento do titular.

Registre-se, Publique-se e Dé-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 01 de março de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 542)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL - 2ª VIA - Nº 17/79

De ordem da Meritíssima Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Deize de Freitas Osmar, Raimundo Augusto Paixão, Antonio José Coelho de Moraes Bittencourt, José Luiz Serrano Brasil, Delma Ney da Silva Nery, Luciano Ayres de Oliveira, Beatriz Borges Rodrigues da Cunha, Neuza Silva da Paixão, Gérson Luiz Lobo Cerbino, Carmelino da Trindade de Siqueira, Francisco Teixeira de Azevedo, Jorge Alves Casseb, Benedito Azevedo Filho, Tereza Vidueira Rocha, Maria de Fátima Silva Novaes, Edna Lúcia Albuquerque d'Oliveira e Hélio Barbosa Cardoso. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

---xx---xx---

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 18/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta 1ª Zona, os seguintes eleitores: Graciema Balieiro da Silva Mácola, Antonio Carvalho de Miranda, Rosélia das Dores Gouvea Mendes de Souza, Osvaldo Martins Lima e Pires Caetano Ferreira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 535)

EDITAL DE 2ª VIA 19/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram, 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Benedito de Souza Martins, Domingos Enéas Barroso Barbosa, Raimunda de Nazaré Rodrigues Tavares, Manoel José da Rocha, Nazarena Souza de Azevedo, José Maria Alves dos Santos, Maria do Socorro Mousinho de Matos, Geraldo Bentes de Matos, Benedita Maria da Silva Andrade, José Maria de Souza, Rosa de Fátima Veiga Tavares, Maria Lúcia Oliveira dos Santos, Carlos Alberto da Fonseca Marques, Mário Guilherme Oliveira de Oliveira, João Pereira de Oliveira, Hamilton Raimundo da Silva, José Antonio Pereira Gomes, Liege Figuei-

redo de Freitas e Maria Inês Pereira Brandão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e um dias do mês de março de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

---xx---xx---

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 20/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público, a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta 1ª Zona, os seguintes eleitores: Lucinda de Oliveira Cativo, João da Costa Pantoja, Consuelo Fortuna, José Luiz Farias Pinto, Jandira Pereira, Ubirajara Carvalho Cruz, Adalgisa Carvalho Nascimento, Francisco de Moura Gonçalves, Nilo Marinho Pereira, Maria Amélia Almeida Correa, Jorge Luiz Amaral Correa, Elísio Miranda das Mercês e Fernando da Silva Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 535)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 21/79

De ordem da Meritíssima Sra. Dra. Juíza da 1ª Zona Eleitoral, faço público, a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Ronaldo José Abranches Gomes, João Trindade da Costa Santos, Paraguassu Maia de Souza Reis, José de Calazans Abreu Angelim, Almerinda Maria Souza, Celina Cardias Pinheiro, Maria Felipe Gomes, Maria das Graças da Silva Matos e João Ramalho Cardoso Correa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

---xx---xx---

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 22/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitou transferência para esta 1ª Zona o seguinte eleitor: Maria Iacy dos Santos Moura, e que nesta data foram DEFERIDOS os seguintes pedidos: Vitorino Conceição, Edioberito Bentes Galúcio, Raimundo Rosivaldo de Brito, Graciema Balieiro da Silva Mácola, Antonio Carvalho de Miranda, Rosélia das Dores Mendes de Sousa, Maria de Nazaré Cardoso Galucio, Lidia Freitas, Maria Helena Viana Correa, Benedito Serrão Filgueira e Manoel Assunção Alves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 1ºs dias do mês de março de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 535)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 044/79
PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antônio Carlos de Souza Silva, título nº 77.189, lotada na 171ª secção;

Conceição Campos da Silva, título nº 122.499, lotada na 47ª secção.

João Correa do Rosário, título nº 56.624, lotado na 9ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixa-

do no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 506)

EDITAL Nº 045/79

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU as inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Werler Nazareno Sena da Silva, Maiza Saraiva, Cláudio Sérgio Lopes Pereira, Cláudia Soares dos Santos, Francisco Leal Lima, Izaura Gonçalves Teixeira, Maria Rosely Gonçalves da Silva, Marlene Rodrigues Vieira, Nair da Silva Pena, Antônio Carlos Gomes Silva da Silva, Paulo Roberto Moreira Gomes, Maria de Nazaré Pinheiro Pimentel, Maria de Jesus de Lima Moraes, José Raimundo dos Santos Oliveira, Jorge dos Santos Toshorada, Ruy Fernando Soares Oliveira, Ubiracy dos Santos Pereira, Reginaldo Costa Nascimento, Roberto Oliveira Sarmanho, Salatiel Silva Vaz, Maria do Socorro Ramos de Lima, Alailson Antônio Almeida do Nascimento, Ana Maria Tomaz da Silva, Benedito Gomes de Oliveira, Doralice Favacho Ribeiro, Inair de Andrade Souza, Nelmarina Mesquita de Albuquerque, Nelson Odir Gonçalves Campos, Nazaré da Gama Ribeiro, Reginaldo Rabelo Rodrigues, Walter José Favacho de Lima, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, Maria da Conceição Paixão, Rosângela Maria Trindade Alves, Maria Antônio Rodrigues de Sousa, Talita Martins da Silva, Marina de Souza Oliveira, Maria José Vale de Souza, Maria do Socorro da Silva Padilha, Neuza Catarina da Fonseca, José Pedro da Silva, Luiz Carlos Oliveira da Costa, Lia Selma Barbosa da Silva, Regina Maria Mata Macedo, Benedita Silva da Silva, Patrícia Portillo Kiwalewski, Edilena do Amaral Rodrigues, Mary Ann Teixeira de Freitas, Leonardo Rodrigues de Souza, Sebastiana Ribeiro Bittencourt, Iraneide do Socorro Calazans Barroso, Orlando Nobre Bezerra de Souza, Terezinha do Socorro Câmara Queiroz, Graça Edilena dos Santos Ribeiro, Augusto Cesar dos Santos de Souza, Maria do Perpétuo Socorro Barros de Souza, Heloisa Helena Pantoja, Noelia do Socorro Borges Santana, Ana Maria Mendes Costa, Alberto Magno Grangense Rassy, Maria Clélia da Silva Santos, Benedito Campos Lameira, Osmar de Jesus Viegas, Maria de Nazaré Ramos Rodrigues, Antônio Sérgio Cardoso Ferreira, José Maria da Paz Ramos, Maria da Conceição da Silva, Ana Lúcia Rodrigues Mendonça, José Luiz Oliveira da Costa, Angela Maria Pinheiro de Oliveira, Sandra Maria da Rocha Angelim Serruya, Dalmério Gonçalves Brito, Marilea da Silva Costa, Elaine Cristina Costa, Luiz Carlos Batista Lobato, José Alípio Lima Barbosa, Sandra Helena Oliveira do Rosário, Sandra Helena Gadelha de Souza, Maria do Socorro Ramos Bonfim, Aldelar Gomes Ferreira, Maria Raimunda de Melo Santos, Oscar Bary Duarte Carranza, Milton Miguel dos Santos, Roque Rodrigues Costa Filho, Antônio Carlos dos Anjos Barbosa, Marilene Nascimento Cruzinha, Pedro Brito Costa, Heitor de Moraes Monteiro, Antônio Jorge Conceição Freitas, Raimunda Oliveira do Rosário, Luzia Nunes, Maria do Carmo Gomes de Farias, Celeste Tavares de Moura, Liane Maria Valente Mescouto, Francisco Moura de Melo, Paulo Ernesto de Souza Correa, Ida Carmem Amoras Ribeiro, Francinete Socorro de Lima Filgueira, José Raimundo Souza Almeida, Muriel Lythcott, José Cláudio dos Santos Almeida, Mario Batista de Oliveira, Antônio Carvalho da Silva, Raimunda Maria do Socorro Oliveira, Manoel Braz de Andrade Mariel, Terezinha de Jesus Vergolino, João Batista da Silva Mendes, Paulo Apostulo Evangelista, Auricélia de Almeida Nordeste, Sônia Márcia da Cunha Costa, Angela Suely Cardoso Martins, Ivanildo Natal da Paixão Filho, José Ferreira de Souza, Rubens Silva Maia, José Antônio Pereira da Silva, Luzia do Socorro Assunção Ferreira, Amâncio Eleres da Silva, Onemes Rodrigues de Melo, Virgínia do Socorro Soares dos Santos, Carlos José de Farias da Paixão, Georgina Tavares Sarmanho, Maria Izabel Figueiredo, Pedro Paulo Guilherme Miranda

Cabeça, Maria Ilma da Conceição Santos de Santana, Adriano Telles de Menezes, Marlene do Socorro Saraiva da Silveira, Ocivaldo Dias de Vasconcelos, Clóvis Guilherme Trindade de Vasconcelos, Emerlees Mario dos Reis Filho, Rodinaldo Rosa Lopes, José Maria Gomes dos Santos, Cleonice de Souza Campos, José Miguel Rocha Moreira, Aldemiro Pinheiro da Silva, Francisco de Assis Veloso da Silva, Renée César Soeiro da Silva, Sérgio Roberto Assis de Moraes, David Oliveira Rodrigues, Sandra Maria Rodrigues de Oliveira, Antônio de Pádua Moreira Campos, Laurito Pena de Moraes, Sidney Clementino de Souza, Maria de Fátima Marinho Pampolha, Janet da Silva Kiroski, Evandro Pereira Milho, Hélio Assunção Monteiro de Souza, Manoel Torres Marinho, Maria de Belém dos Santos, Luiz Antônio Lopes Ramoa, Oliveiros David Neves, Reginaldo Moraes da Silva, João Laurentino da Silva, Rui Guilherme Corrêa dos Santos, Maria Sueli Ferreira da Silva, Liana Alburg do Amaral, Ivan Santana, Raquel das Graças de Souza Coelho, Eliete de Assunção Campos, Antônio Evaldo Evangelista Santos, Antônio Carlos Palheta Souza, Delfina Batista Amorim, Maria Vilma Silva da Cunha, Benedito Eugênio Souza, Paulo Cezar Rodrigues Tavares, Terêncio Nunes de Brito, Mario Silva de Alfaia, Aristides Maria Fonseca Pereira, Rejane do Socorro Rios Brito, Francisco Nazareno Mesquita da Silva, Ivan de Azevedo Fernandes Filho, Ferdinando Miguel Barbosa Sá, Gilmar Dias Farias, Edna Maria Rodrigues Maia, Deuzarina Soares de Souza, Mario Melo Baia, Rosa Alice Torres de Oliveira, Tania Maria Ramos de Souza, Irani Souza Santos, José Maria Miranda Aleixo, Letícia do Carmo Dias, Murilo de Nazaré Lima Gaspar, Rosa do Socorro Fernandes Freire, Catarina Socorro de Souza Rodrigues, Aldeci Nazaré Ferreira, Antônio de Souza Monteiro, Maria Izolina de Souza Ferreira, Delrio Nascimento Gomes, Bertolina Sarges Ferreira, Antônio Ratis, Alberto Jorge Aranha Marques, Valdo Nascimento Cruz, Armando de Jesus Pereira dos Santos, Sandra Lúcia Maia da Cunha, Manoel dos Anjos Correa Moraes, Manoel Luiz do Nascimento, Brígida Nazaré Rodrigues de Castro, Sandra Sueli Rodrigues dos Santos, Sívio Roberto Franco de Andrade, José Fernando de Souza, Raquel dos Reis, Clarildo Moraes Alves, Janete da Cunha Duarte, Carlos Alberto Rosa, Delma Solange Ferreira da Silva, Angela Maria da Silva Pena, Raymundo Luiz Lima Tavares, Antônio Julio de Almeida Amoras, Paulo Sérgio Sousa Silva, Joneudo Rodrigues de Oliveira, Francisco Carlos Maia da Veiga, Antônio da Conceição dos Santos, Sandra Sueli Barbosa Brasil, Rodolfo José Silva Corrêa, Arcelinda dos Santos Cordeiro, Maria Célia Moreira Pacheco, Maria Geci Cordeiro da Vera Cruz, Jorge Nazareno Lima de Menezes, Gilza Duarte de Souza, Edvaldo Garcia de Queiroz, Rosival Clóvis Moreira da Silva, Benedito Edilson Alves de Araújo, Selma Cuimar Ribeiro, Manoel Natalino Castro Nascimento, Francisco Antônio de Oliveira Filho, Raimundo Celso Menezes de Oliveira, Rosa Maria de Oliveira Araújo, Antônio Virgino da Silva Nelma Cristina Macedo de Araújo, Maria do O Pastana de Nazaré, Edson Fernando Rodrigues Freitas, Maria do Perpétuo Socorro de Jesus do Nascimento, Antônio José Pinto Gordo, Edival Lopes da Costa, Maria Madalena da Silva Alves Pereira, José Freitas do Nascimento, Raymundo José de Souza, Alcides Alves Cardoso Filho, Antônio Carlos da Silva Ferreira, José Joaquim Aliverti Alves, Antônio Ecilma Barbosa Alves, Sônia Maria de Moraes Freitas, Alzira do Socorro de Souza, Jorge Reis Matias Migueli, Maria Sueli Santana, Andonis Carlos Martins Rodrigues, Olívia Maria Valente Sanches, Wilson Romeu Carvalho Gonçalves, Olinto Moraes Rendeiro, Ruth da Conceição Ribeiro Silva, Deise Maria Pinheiro Figueiredo, Francisca Silva Damasceno, Elizabeth Braga Souto, Carlos Alberto Scatolin, Sebastião Souza da Silva, Miki Sakanoue, João da Silva, Roza Maria Rodrigues Cardoso, Edgar José Lopes, Benedita Pereira Caldas, Carlos Luiz da Silva Brito, Maria do Carmo Cardoso Lobato, José Elson Raiol Cordovil, Ademil Gomes Sidonio, Inaia da Providência Vasconcelos Santos, Antônio dos Montes Azevedo, Creuza Pantoja Barros, Elias Carvalho da Silva, João Fernandes de Oliveira, Reginaldo Raimundo Brito Cardoso, Antônio Carlos Noronha Viégas, Paulo da Silva Farias, Alice do Carmo Moreno Cardoso, Sonia Souza Medeiros, Maria Célia Oliveira Bastos, Maria Iolanda Martins dos Santos, Ferdinai Moraes Lobato, Raimundo Paulo dos Santos Ferreira, Jacilene Fonseca Costa, Flaviano Lauro Batista de Lemos, Regina Bastos Leite, Jarina Conceição Patrício Oliveira, Olga Lucia Bezerra de Souza, Conceição dos Santos Pereira, Carlos

Augusto Alves Vilhena, Isaac Ferreira da Silva, Ana Rosa Souza da Cruz, Maria Margaret Queiroz Marinho, Ednalva Dantas Barroso, Nivaldo Raimundo Alves de Oliveira, Raimundo Paiva Sodré Junior, Lucio Roberto de Castro Coimbra, José Pereira de Oliveira, Manoel Damasio Dias Moreira, Rosa Tereza Gonçalves de Carvalho, Manoel Silva Ferreira, Lucia Cristina Alves Borges, Jesse Almeida Gomes, Maria do Socorro Lima Pessoa, Gilvando Benedito dos Anjos, Raimundo Nonato Lameira Alves, Sinval Souza Cordeiro, Catarina Diniz Barbosa, José Maria Rodrigues Cardoso, Paulo Roberto da Costa Cordeiro, Luiz Antônio Garcia, José Coutinho Brabo, Sérvulo Olímpio Celeira de Lima, Antônio Walter de Aviz, Salomão da Silva Xerfan, Sandoval Castro Santos, José Maria de Souza, Onildo Modesto Gonçalves, Judith Albino de Souza, Antônio de Jesus Costa Nascimento, Nádia Maria da Silva Ferreira, Vicência Braga de Azevedo, Maria Santana da Costa Rocha, Vilson Barata de Andrade, Maria do Perpétuo Socorro Durans Pessoa, Renilda de Jesus da Paixão Nilander, Carlos Alberto Gomes, Armando da Silva Barbosa, Luciano Seroia Gomes, Luzia Azevedo, Jersonita Queiroz da Silva, Marcos Demétrio Rodrigues Celestino Teixeira, Mosa Dalva Vieira, Carlos Alberto Ferreira Gomes, Atáides da Cruz Frazão, Davi Miranda da Silva, Vanilda Pompeu da Silva Sales, José Carlos Ferreira de Souza, Joselino Oliveira dos Santos, Francisco Carlos Melo de Araújo, Sonia Maria Costa Chagas, Maria do Socorro Barros Nascimento, Maria Ivone da Silva Castro, Antônio Guilherme Gomes dos Santos, Raimundo Sérgio Ferreira Rodrigues, Osmarina Montalvão Mendes, Cruza Jeruzalem da Silva, Carlos Alberto Queiroz Fonseca, Clark Raposo Pinheiro, Bernaldino da Silva Freitas, Elaine Simite Torres Teixeira, João Batista Marques, Antônio Carlos da Silva Farias, Margareth de Nazaré Soares de Souza, Manoel Carvalho dos Santos, Raimunda Rosemary Costa Silva, Maria Izabel

Barbosa Margalho, Oneício Leite Batista, Raimundo José Silveira da Silva, Alfredo Pereira Ferreira, Paulo Pinto Pitman, David Ferreira de Souza Júnior, Arlindo Lopes Souza, Jorge Edmilson Costa Almeida, José Teixeira Lima, Fausta Vidal da Cruz, Sandra Maria do Socorro Batista, João Amaral de Lima, Raimundo Dorivaldo Cardoso da Trindade, Antônio Wanderley Oliveira Tota, Mara Ruth dos Santos, Manoel Afonso Mourão Noronha, Rosely Evangelista da Silva, Sandinis Flávio Rodrigues Lisboa, Maria Celeste da Silva Lima, Terezinha Batista de Andrade, Maria José das Neves, Jayr Brito Franco, Edgar Gomes de Sá, Carlos Moreira de Souza, Manoel Pantoja Lima, Reginaldo Vitor Batista Barata, Raimundo Eraldo Moreira Tobias, Maria das Graças Barbosa da Costa, Maria Inês Ferreira Dias, Mário Jorge Gomes dos Santos, Lino Amaral da Silva, Araceli Sampaio Teixeira Moreira, Viviano Bastos de Araújo, José Nazareno Freitas Costa, Izabel Ramos Quaresma, Paulo Roberto da Silveira Leite, Dulcirene Souza do Rosário, Valdeci Lisboa da Costa, Alberto Alves Santana, Maria de Nazaré Nunes Farias, Ruth Helena Campos de Almeida, Paulo Sérgio Trajano da Silva, Maria Madalena Barbosa da Cruz, Regina Lúcia Farias de Sousa, Edma Maria Sales da Silva, Maria José Andrade Rosa, Maria José do Rosário, Orlandina Maria Pereira Silva, Raimunda Baldez da Silva, Geuzarina Maria Marques de Araújo, Raimunda Barbosa da Costa, Paulo Nazareno Gonçalves, Francisco Ferreira dos Santos, Benedito José Ferreira Pantoja, Maria José Nascimento, Admilson do Amaral, Edilson Ferreira do Nascimento, Raimundo Cezar Ferreira Fernandes, Ana Sueli Gonçalves Benassy, Antônio Martins de Lima, José da Silva Júnior, Ormisia Maria Pires do Nascimento, Iraildes Figueiredo Viegas, Edison Branches Pantoja, Carmen Júlia da Silva Lima, Júlio Oliveira Lalor, Carlos Alberto Izonete da Silva, Luiz Carlos Mendes Reis, José Antônio Gomes dos Santos, Afonso Maria Carneiro de Sousa, Osmarina Ferreira Gonçalves, Francisco José Miranda Macedo, Daniel Matos Vieira, Joceleny Pinto Marques Quemel, Deyse Santos da Trindade, Caetana Odane Rodrigues, Gilberto Corrêa dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Sandra Maria de Vilhena Chagas, Rosilda Torres Guimarães, Gérson Lopes da Costa, Raimundo Neves de Queiroz, Natanael Martins Neves, Arinaldo Rodrigues Gomes, Maria de Fátima Moraes Pinheiro, Antônio Carlos da Silva, Maria Angellita dos Santos Souza, Dinair Chaves de Oliveira, Odenilda Teixeira de Oliveira, Isaias Rodrigues, Hedymar de Sá Vilhena, Ruy Corrêa Lobato, Edilson Chaves Almeida, Maria do Socorro Ferreira Trindade, José Barros Miranda, Elderson Fernandes de Oliveira, Telma Lúcia Ferreira Coutinho, Raimundo Borges Palheta Júnior, Maria da Conceição Freitas dos Santos, Nazaré Brito de Assis, Reginaldo Lúcio Sarmento Neves, Doralice Gomes da Silva, Josias Martins da Costa, Reginaldo Nilson Jânio da Cunha Santos, Rosângela Félix de Castro, Luiz Carlos Rosa da Silva, Francisco Carlos Ramos dos Anjos, Sebastião da Silva Aguiar, Rita Gorette de Oliveira Ferreira, Francisco Pereira de Paiva Júnior, Maria da

Glória Pacheco Nety, Suzete Pina Nogueira, Manoel Luiz Soares Lima, Samuel Dutra de Moraes, Maria Guiomar Andrade Silva, Iolanda Sampaio Santarém Filho, Wellington Pereira da Silva Guedes, Vânia de Nazaré Bastos Braga, Rita de Cássia da Cunha Nassar, Gilmar Nunes Nascimento, João Carlos da Silva Araújo, Elinor de Fátima Sharja Garcia, Neuzila Jardim Cirqueira, Manoel Martinho Conceição Campos, José Damião da Silva Júnior, Rui Guilherme Baeta e Silva, Maria Judite Rodrigues, Jesuíta Santiago de Oliveira, Pedro Paulo da Cruz Martins, Pedro Almeida dos Santos, Manoel Rodrigues da Silva, Reginaldo Rodrigues de Lima, Ângela de Fátima do Rosário Pessoa, Francisco Carlos Silva Bezerra, Claudionor Vieira Ferreira, Maria Cristina Monteiro Cardias, Silvestre Fonseca Filho, Antônio Ferreira Santos, Manoel Nazareno de Oliveira Reis, Eliana Furtado Tomkiwicz, Ivaldo dos Santos Pinto, Maria do Socorro Costa Fonseca, Roselino Velasco Teixeira, João Panfilo Gomes dos Santos, Vilma Oliveira Guimarães, Ronaldo Pompeu de Moraes, Maria Eugênia Cunha Santos, Walter Pinheiro Ribeiro, Maria Regina Pereira, Alzira Alcântara da Costa, Kenyston Araújo Dias, Liliana Oliveira Barbosa, Luiz Carlos Silva Gomes, Antônio Ferreira da Silva, Maria Arlame Carneiro, Edinaldo Afonso de Oliveira Serrão, Sandra do Socorro Rivas de Carvalho, Francisco Carlos de Brito Silva, Maria Isabel Bico Barbalho, Luiz Cláudio Silva do Couto, Marúcia Gusmão Nunes, Maria do Socorro Marques, Anaizes Quadros Soeiro, Raimunda de Fátima Souza, Lucidéa Pimentel da Costa, Vagnert de Carvalho Cruz Filho, Acélio Afonso Gonçalves Lima, Telma Pipolos Pereira de Barros, Pedro Celestino Barboza de Lima, Maria Gomes Reis, Rute Cleomar Gomes dos Santos, Nelita Ribeiro Silva, Edison Cunha Acácio, Reinaldo Tavares Paiva, José Ronaldo Vieira da Silva, Sebastião Luiz Oliveira de Assunção, Célia Chubacilin, Lidiomar dos Santos Lima, Cláudia Maria Cirino Cardoso, Elza Ferreira Queiroz, Maria do Perpétuo Socorro de Souza Rodrigues, Hamilton Costa Lima, Sebastião Matos Nazaré, José Tavares Pires, Sônia do Socorro Ribeiro Martins, Cidalina Santos dos Anjos, Paulo Édson da Silva Alves, Maria Raimunda Pedroso Souza, Vânia do Socorro de Souza Maruaz, Paulo Sérgio Nunes, José Américo Corrêa Ferreira, Raimundo Amaral, Reinaldo Mendes Leite, Rosângela Socorro do Espírito Santo, Artur Rodrigues Ferreira dos Santos, Rosângela do Socorro Castro do Nascimento, Maria Lúcia Martins Leal, Rosalina Ferreira Rêgo, Natalliel de Jesus Viana Conde, Marlene Pinto, Maria do Perpétuo Socorro Roberto das Silva, Antônio Solimil de Carvalho, Otto de Brito Carvalho, Paulo Leonardo da Paixão Braga, Antônio Fernando da Silva Freire, Lauremir Gonçalves de França, Catarina Luiza Nassar dos Santos Franco, Guiomar Guedes Cavalcante, João de Deus Saraiva Barata, Benedito do Carmo Nogueira, Clariberto Machado de Almeida, Elinomar Silva dos Santos, Ulysses Souza Braga, Ana Lúcia Santana de Freitas, Inácio Lima Monteiro, Roberto Araújo Pires, Maria Auxiliadora de Souza Gomes, Antônio Fernando Monteiro da Costa, Raimunda Santos Cunha, Antônio Benedito Pimentel Gomes, Pedro Paulo Félix dos Santos, Lindaiva Cruz, Maria do Socorro de Magalhães e Souza, Gilberto Gomes da Silva, José Luiz Lobo Gomes, Dione dos Santos Menezes, Maria Helena de Oliveira Ramos, Wanderley da Cunha Gripp, Maria Lizete Pereira Cavalcante, Angelina Almeida da Silva, Cecília Ferreira dos Santos Cunha, Francisco Raimundo Rodrigues de Lima, Gene da Silva Pequeno, Manoel Marcolino de Freitas, Socorro de Fátima Lima Nunes, Raimundo Nivaldo Rosário de Miranda, Wilton João Corrêa Couto, Gilberto de Oliveira Montalvão, Davi José Moreira Foiquimos, Jandira Marta Coelho de Moraes, João Carlos Fernandes Dias, Meri do Socorro Cardoso de Oliveira, Luiz Fernando Alves da Conceição, Luiz Fernando Quadros do Nascimento, João Cosmo de Oliveira Granda, Geraldo Maia da Silva Filho, José Carlos Souza Pinto, Maria do Socorro Queiroz Moreira, Jorge Luiz da Costa Chagas, Irene de Sousa Teixeira, Antônio Souza Cardias, Rui Oliveira da Trindade, Maize do Socorro Estumano da Paixão, Lucas Silva de Almeida, Josanne Alencar Portela Cardoso, Maria de Nazaré Fernandes da Silva, Nilza Conceição Tavares de Andrade, Domingos dos Santos Gomes Filho, Luiz Magno do Rosário Lourenço, Raimunda Araújo Pascoal, Dilson Silva Vale, Jerônimo Farias Ribeiro, Sandra Maria Palheta Rodrigues, José Roberto Rodrigues, Jorge Raimundo Duarte Bastos, Salim Jorge Barata, Gilson Garcia Santarém, Davino Lopes Abreu, Domingas de Souza Santa Brígida, Sandra Maria Freitas da Silva, Sérgio Hamilton Brandão do Nascimento, Derivaldo Brito, Maria Lúcia Cecílias da Silva, Amândio Pereira de Oliveira, Luiz Paulo Bezerra de Souza, Guvaldo Gomes dos Santos, Sandra Helena Matos Lopes, Terezinha de Jesus Pereira Rodrigues, Juzarez Carlos de Almeida, Maria Nunues Cavalcante Pereira, Ana Lúcia Reis Ferreira, Romoaldo Lourinho Assunção, Rosely do Socorro Amaral Pinto, Paulo de Tarso C. Corrêa dos Santos, Cristina do Socorro Barbosa Mota, Rejane Maria Pereira Brandão, José de Ribamar Campos Santos, Selma de Freitas Amaral, José Paulo Rodrigues, Maria de Lourdes Nascimento Ribeiro, Ana Lúcia Andrade da Costa, Helena Ivanir Brito de Moraes, Raimundo da Conceição Rocha, Maria do Livramento Andrade da Costa, Creuza Brito Santos, Maria Rai-

munda Campejo Furtado, Alzira Abreu de Moraes, Nazaré Umbelina Lima de Almeida, Edvaldo Sérgio Alves de Almeida, Ana Maria de Aviz Brito, Mário Roberto da Silva Lima, Pedro Valtér Marques, Benedito Antônio Simões da Silva, Marneide Soares Pereira, Maria de Nazaré Bararua Barreto, José de Souza Lima, Lourival do Nascimento Júnior, Maria do Socorro Aguiar de Carvalho, Narciso Rodrigues Júnior, Carlos Alberto Corrêa da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Silvaveira, José Maria Pereira de Medeiros, Marlene Constantino Araújo, Dulcinea da Costa Martins, Joaquim Raimundo Teixeira Mendes, Lucilene da Silva Miranda, Benedita Cunha Meninea, Takne Kayaura, Antônio Murilo Dias de Carvalho, Edinilson Juscelino Careno de Aviz, Antônio Virgínia Sarmiento da Silva, William Brito da Silva, Paulo André Souza da Luz, Lizete Barbosa de Oliveira, José Corrêa Teixeira, Manoel Ferreira de Souza, Miguel da Silva Moreira, Maria Elizabeth Tabosa da Silva, Marcos Guilherme do Vale Marques, Mário de Souza Pereira, Maria Socorro de Fátima Gonçalves, Ana Ires Ferreira da Silva, Carlos Alberto Távares de Menezes, Maria de Nazaré Araújo da Silva, Izalane Moraes de Oliveira, Regina Sueli Souza de Jesus, Waldemir da Silva Balestero, Edison Teixeira Cavalcante, Francisco Inácio Farias, Maria Dorvaimira Soares Ferreira, Maria Antônia Costa de Souza, Maria Helena Favacho de Souza, José Olivar da Costa, Antônio Emídio Araújo, José Maria da Consolação, Feio Filho, Ruthléa Ribeiro de Freitas, Aurélio de Souza Aleixo, Rodolfo da Silveira Ferreira, Expedito Luís Fernandes da Ponte, Maria Cristina Guimarães Barata, Ocila do Socorro Azevedo da Silva, Ronaldo Maciel de Souza, Ana Maria Miranda Cruz, Maria de Belém Moreira de Vasconcelos, Conceição Sousa Silva, Terezinha Lemos da Silva, Walney Francisco Coimbra Favacho, Wilson Silva de Queiroz, José Aparecido de Oliveira, José Alberto de Oliveira Pimenta, Celso Raimundo Pinheiro Bouças, Josué Cunha de Oliveira, Atamilson dos Santos Silva, Cláudio Nazaré Santos Costa, Antônio Raimundo Azevedo de Oliveira, Júlio Maria Santana, Lucidéa Ataíde da Silva, Maria Bernadete de Lourdes Araújo, Heraldo José Ferreira Silva, Fátima Bernadete da Silva Penha, Paulo Guilherme Silva Rios, Francisco Paulo Silva Santos, Luiz Jorge Nauhun Gonçalves, Antônio Jonas Sousa dos Santos, Moisés Afonso Mota Brito, Francisco Car-

los de Araújo Freitas, Aládia Romana da Silva, Rita de Cássia Ataíde da Silva, Durval Augusto Reis Trindade, Regina Coeli da Fonseca Leão, Maria Salomé Silva Ribeiro, Priscila Magalhães Furtado, Ana Maria Azevedo de Oliveira, Nivaldo da Silva Miranda, Jorge Gomes da Rosa, Iracélia Ribeiro da Silva, Sônia Socorro Rodrigues Ramos, Levy Nascimento de Melo, Eduardo Ernesto Souza de Oliveira, Américo Corrêa Souza, Maria Cecília Wariss de Aguiar, Carol de Carvalho Burgos Xavier, Salim Cecim de Lima, Rose Mary da Conceição Mafra, Raimundo Nonato Bonfim Oliveira, Maria de Nazaré Marcelino da Conceição, Milmita Farias de Souza, Urja Antonieta Martins de Andrade, José Maria Oliveira Chaves, Ivan de Oliveira Soares, Jorge Gomes da Silva, Manoel Ayres Lobato, Lélia Maria Pinheiro de Almeida, Joselito Souza das Chagas, Ivonete Luz da Silva, Edilza Ribeiro de Souza, Maria Izabel Barros Galá, Ana Sueli Santiago da Silva, Maria Iolanda Oliveira de Carvalho, Admário Raimundo Guedes de Oliveira, Maria Mercês Pereira da Silva, José Laurentino Oliveira, Carlos Magno de Freitas Silva, Paulo Roberto Monteiro Rodrigues, José Luiz Alves do Nascimento, Luiz Carlos Viégas Monteiro, João Cláudio Padilha de Oliveira, Luzamir Alves da Silva, Milca Borges Rodrigues, José Ribamar Silva Melo, Maria Célia da Cruz do Carmo, Elisa Farias Vieira, Cláudio Pedrosa do Nascimento, Alzira de Oliveira Vaz, Maria de Nazaré da Silva Campos, Edson de Souza Oliveira, Pedro Guilherme Martins Garcia, José Orlando Pereira Costa, Cícero Ferreira da Silva, Elionilson Furtado de Souza, José Ribamar da Silva Lins, Sebastião de Jesus Almeida Silva, Lígia Pessoa Macedo, Isabel Maria da Silva Sarmiento e Edemi Nazaré Gomes.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e diário, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Matos, escrevê eleitoral o subscrevo.

ass) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 505)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **JOÃO BATISTA DA SILVA** e **RAIMUNDA LÚCIA VIANA MENDES**, ele filho de Leonel da Silva e Marcolina Antônia da Silva, ela filha de Aurélio da Conceição de Moraes Mendes e Ozete Pantoja Viana Mendes, solt: — **CLAUDIO-NOR BATISTA CARDOSO** e **RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS**, ele filho de Antônio Vilhena Cardoso e Nair Batista Cardoso, ela filha de Francisco Brito dos Santos e Maria Joana Silva dos Santos, solt: — **TERTULIANO NUNES DOS SANTOS** e **ROSA AMÉLIA ABDON ABDELNOR**, ele filho de Waldir da Cruz Santos e Maria Madalena Nunes dos Santos, ela filha de Kalil Brito Abdelnor e Joana Abdon Abdelnor, solt: — **ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA ANAISSI** e **CÉLIA MARIA NEVES BARBALHO**, ele filho de Antônio Colares Anaissi e Lucilia Ferreira Anaissi, ela filha de Luiz de Matos Barbalho Filho e Zeneide Neves Barbalho, solt: — **JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GOES** e **LUCINDA OLIVEIRA DE MIRANDA**, ele filho de Jonas Pereira Goes e Maria Edy Pereira Goes, ela filha de

Aramis Quintela de Miranda e Ana de Souza Oliveira, solt: — **PAULO GUILHERME DA SILVA MUINHOS** e **HELIANA DO ROSÁRIO VIEIRA**, ele filho de Venâncio Juntad Muinhos e Matilde da Silva

Muinhos, ela filha de Henrique Vieira e Euridice do Rosário Vieira, solt: — **JUAN ISIDRO DOS SANTOS RIVERA** e **MARLENE CAVALCANTE DURANS**, ele filho de Hector Augusto Rivera e Cecilia

Felinto dos Santos Rivera, ela filha de Moacir Ulisses Pereira Durans e Emiliana Cavalcante Durans, solteira: — **FELIX ROMÃO PIMENTEL FILHO** e **JACIARA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA**, ele filho de Félix Romão Pimentel e Benta Benedita Silva Pimentel, ela filha de Tertuliano Baena Ferreira e Luiza dos Santos Ferreira, solt: — **ERNESTO SHOITI TAKEDA** e **TERUKO ISHIGAKI**, ele filho de Torao Takeda e Mitsu Takeda, ela filha de Kinichi Ishigaki e de Yukiko Oshigaki, solt: — **TAMOTU YOSHIMARU** e **MASAE MOROTOMI TSUTSUI**, ele filho de Hajime Yoshimaru e de Kinu Yoshimaru, ela filha de Torao Morotomi e de Kunie Morotomi, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para os fins de direito. Belém, 05 de março de 1979.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 03650 - Reg. nº 1221 - DIA: 07/03/79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CAMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 09 de março para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL

Apt: Oscar Cavalcante de Miranda (dr. Euni de Souza Prates)

Apdos: Os herdeiros e sucessores de Manoel Nogueira Martins (dr. Raimundo Batista de Moraes Lima)

Relator: Desembargador Manoel de Christó Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de março de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 543)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CAMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 09 de março para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Yeda Dourado de Castro (dr. Ary Ansen Branco)

Apdo: Banco América do Sul S.A. (dr. Afonso Vitor Cardoso)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de março de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 543)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 33/79

EXPEDIENTE DO DIA 21/02/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 079/79 — CART/SR/DPF/PA, de 12 de fevereiro de 1979, do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial Nº 03/79—SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. S/Nº do BANCO NACIONAL S/A.

Assunto: resposta ao contido no Ofício nº 181/79 deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a FAZENDA NACIONAL (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa, em 21.02.79. A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra Amando Barbosa da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a FAZENDA NACIONAL (Ministério da Agricultura) — (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira), propõe contra HORÁCIO FERREIRA DA COSTA, MIGUEL GUALBERTO DOS SANTOS, ALCIDES BATISTA DE OLIVEIRA e MANOEL BARBOSA ALVES.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de MIGUEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA (Adv.: Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol).

Assunto: requer instauração do processo de opção pelo FGTS. DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Macapá.

Assunto: Requer o cancelamento da identificação criminal da paciente IVA MARIA XAVIER PONTES.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO — SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Assunto: Requer seja determinada a penhora dos bens consignados na certidão de fls. 9, verso, nos autos do Proc. nº 12.429.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de PEDRO FERREIRA DE SOUZA (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Requer homologação do acordo e expedição do ALVARÁ para levantamento da quantia correspondente à indenização da benfeitoria, nos autos da Desapropriação (Proc. nº 15.598).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de MIZUEL ALVES BRASIL (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Requer homologação do acordo e expedição do ALVARÁ para levantamento da quantia correspondente à indenização da benfeitoria, nos autos da Desapropriação (Proc. nº 15.574).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Requer homologação do acordo e expedição do ALVARÁ para levantamento da quantia correspondente à indenização da benfeitoria, nos autos da Desapropriação (Proc. nº 15.562).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de SEBASTIÃO FERREIRA LIMA (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Requer homologação do acordo nos autos da Desapropriação — (Proc. nº 15.558).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de FAZENDA NACIONAL (Proc. Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer juntada do termo de Parcelamento de Débito, nos autos do Processo nº 14.977.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13307 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: IZETE DOS SANTOS FIGUEIREDO.

Requerido: INPS.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15643 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: SUZETE SALLES (Adv.: Dra. Maria Lúcia de M. Carramanho).

Requerido: IAPAS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12630 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 115/76.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Requerido: JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 115/76, defiro o pedido do seu arquivamento, aliás formulado na petição de fls. 2/3 e ratificado à fl. 479 verso pelo digno representante do Ministério Público Federal, o Dr. Procurador da República, Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 277/INI/SAP, do Diretor do INI, de 07 de fevereiro de 1979.

Assunto: Resposta aos Ofícios nºs 153, 157 e 158, de 31.01.79, deste Juízo.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício DRF/SAN/Nº 035, do DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM, de 15 de fevereiro de 1979.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 210, de 12.02.79, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 077/79—DRE/SR/DPF/PA, do DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, de 15 de fevereiro de 1979.

Assunto: Comunica a prisão em flagrante dos ilienígenas, ROMEO KOWLESSAR, DHARRAMDAN SINGH, MICHAEL HEWBUM BATSON e RANNIE RAMNABIND.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA, oriunda da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Assunto: Depreca a citação de JOÃO ANTONIO SALES, para ciência da Ação Criminal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Depreca a efetivação da intimação do Dr. OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, para ciência dos termos da petição inicial da medida de PROTESTO E INTERPELAÇÃO promovida por TAA — EMPRESAS REUNIDAS S/A..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira), move contra VICENTE MEIRELES DE FARIAS.

DESPACHO: idêntico ao acima.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que a FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira), move contra JOSÉ BARBOSA DA SILVA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que a FAZENDA NACIONAL — Ministério da Agricultura (Adv.: Dr. Paulo Meira), move contra ARQUIMEDES ALVES MESQUITA e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Adv.: Dr. Luis Carlos Martins Noura).

Assunto: Requer sobrestamento, pelo prazo de 30 dias, da EXECUÇÃO que move contra L. AMORIM & CIA. — Proc. nº 15.076.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Assunto: Requer sobrestamento, pelo prazo de 30 dias, da EXECUÇÃO constante do Proc. nº 15.109, que move contra AZANCOT & CIA. LTDA..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Assunto: Requer suspensão pelo prazo de 60 meses da EXECUÇÃO que move contra CARMEN JOSÉ JORGE TUMA — Proc. nº 8920, e a autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento concedido, sejam feitos através deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Assunto: Requer suspensão, pelo prazo de 60 meses, da EXECUÇÃO que move contra CARMEN JOSÉ TUMA — Proc. nº 7552, e a autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento concedido sejam feitos através deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Assunto: Requer juntada do instrumento de mandato nos autos de EXECUÇÃO — Proc. nº 5260, que move contra PEDRO BERNARDINO DA COSTA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de JAIME NASCIMENTO (Adv.: Dr. José Cabral).

Assunto: Requer uma Certidão Negativa da Distribuidora deste Juízo e a retirada de seu nome do rol dos executados, face ao pagamento da dívida — Proc. nº 7901 — EXECUÇÃO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves).

Assunto: Requer a extinção da EXECUÇÃO constante do Proc. nº 12016, que move contra JUAREZ SANTOS VAZ, face ao pagamento da dívida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Dr. Gilberto A. Monteiro Chaves).

Assunto: Requer extinção da EXECUÇÃO — Proc. nº 12.248, que move contra GILENO SANTOS VAZ, face ao pagamento da dívida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Dr. Gilberto A. Monteiro Chaves).

Assunto: Requer a extinção da ação constante do Proc. nº 14.797, que move contra FERNANDO RODRIGUES LEAL e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de ERNANDO COELHO DA SILVA (Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia).

Assunto: Vem apelar da decisão deste Juízo para o Colendo Tribunal Federal de Recursos nos autos de Ação Penal — Proc. nº 4.718.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da COMPANHIA DE DOCAS DO PARÁ — CDP (Adv.: Dr. Jesus João da Silva Villaça).

Assunto: Requer dilação de prazo para cumprimento do r. despacho, exarado às fls. dos autos de Produção Antecipada de Prova (Vistoria) que move contra Frota Nacional de Petroleiros — FRONAPE.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de PEDRO GONÇALVES DE LIMA (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Requer seja homologado o acordo e a determinação da expedição do Alvará para levantamento da quantia correspondente à indenização da benfeitoria, nos autos de Desapropriação — Proc. nº 15.581, em que é expropriado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de JOSÉ BRILHANTE DE ARAÚJO FILHO (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Requer seja homologado o acordo e a determinação da expedição do Alvará para levantamento da quantia correspondente à indenização da benfeitoria nos autos de Desapropriação — Proc. nº 15.587, em que é expropriado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Requer seja homologado o acordo e a determinação do pagamento da quantia correspondente à indenização da benfeitoria, nos autos de Desapropriação — Proc. nº 15.597, em que é expropriado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Waldir Rufino de Souza (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: requer seja homologado o acordo e a determinação do pagamento da quantia correspondente à indenização da benfeitoria, nos autos de Desapropriação — Proc. nº 15.605, em que é expropriado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (Adv.: Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Assunto: pedido de providência nos autos de Ação Sumaríssima de Indenização — Proc. nº 12.851, que move contra NORTE TAXI AÉREO—NOTA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA e LAURO CARDOSO DA SILVA (Adv.: Dr. W. Quintanilha Bibas).

Assunto: Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, nos autos de Ação Ordinária — Proc. nº 5.894.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (Adv.: Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Assunto: Vem denunciar o não cumprimento do acordo homologado por V. Exa., pelo que pede o prosseguimento da Ação.

DESPACHO: Identifique o Requerente o processo a que se prende esta petição, o que deixou de fazer. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL. — Advogado.

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 11.493, em que é requerente: PEDRO RAIOL DA COSTA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Dr. RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL (Advogado).

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 11.011, em que é requerente RAIMUNDO LIMA MAGALHÃES.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL (Advogado).

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 11.121, em que é requerente CARLOS DIAS RIBEIRO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL (Advogado).

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 11.432, em que é requerente ÉDSON FRANCISCO DA SILVA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL (Advogado).

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 13.519, em que é requerente RUI PONTE SANTIAGO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL (Advogado).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 11.044, em que é requerente JOSÉ DA PAIXÃO LOBO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL (Advogado).

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 12.852, em que é requerente JANUÁRIO GONÇALVES COUTINHO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL (Advogado).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 11.015, em que é requerente MANOEL SOARES COSTA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL (Advogado).

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos de Homologação de Opção — Proc. nº 11.422, em que é requerente JOSÉ RIBAMAR TAVARES FERNANDES.

DESPACHO: idêntico ao acima.

Nº 6073 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Exportadora de Produtos Extrativos Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Platilha).

Réu: Delegado Regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.422 — Discriminação de terras devolutas

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

DESPACHO: Tendo em vista que o art. 255 do Código de Processo Civil prevê a compensação quando houver erro na distribuição, reconsidero o despacho de fls., e, em consequência, admito o processamento do presente feito perante este meu Juízo. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.431 — Ação Discriminatória cumulada a de anulação de registro.

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Réu: Walter de Macedo Ferreira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.459 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerida: Cooperativa Agropecuária do Lago Grande de Franca

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.460 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista de Vigia Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.461 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista de Santa Maria

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.616 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.617 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa Mista de Consumo dos Trabalhadores da Indústria do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.618 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista Muanense Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.619 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista Igarapeassuense

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.620 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerida: Cooperativa dos Avicultores do Pará

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 15.621 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária de Marabá

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.622 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa de Consumo e Produção de Almeirim

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.623 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa Mista Agrícola de Igarapé-Miri

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.624 — Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista do Núcleo Novo Paraná

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº
34/79

EXPEDIENTE DO DIA 22/02/79

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Portó de Medeiros
Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso
OF. Nº 036/79-DPFAZ/SR/DPF/PA de 22 de fevereiro de 1979
do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 07/79 (Encaminha).
DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 002/IPL 08/79-SR/PA de 21 de fevereiro de 1979 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 08/79-SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 107 de 12 de fevereiro de 1979 da Seção Judiciária da Paraíba

Assunto: Requer a devolução da Carta Precatória expedida nos autos da Ação Executiva nº 1616.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado em devolução passado nos autos da Ação Criminal (Proc. nº 13.419), para citação de Raimundo Almeida Cunha.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado em devolução passado nos autos da Ação Penal (Proc. Nº 14.788) para notificação das testemunhas Luiz Carlos Barroco Franco e Antônio Ferreira Pontes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Bráulio José Baraúna da Pinna (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.655.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Aristóteles Brasil Freire

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº 121.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Carta Precatória em que é deprecante Juiz Federal no Estado do Pará e deprecado Juiz Federal da 1ª Vara no Ceará.

Assunto: Depreca Intimação de Humberto Santana nos autos da Ação Criminal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória em que é deprecante Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará e deprecado Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Depreca citação de Sérgio Hennig Santos nos autos da Ação Criminal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6007 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Dr. Francisco L. Nogueira).

Execdo: Pedrosa & Cia.

DESPACHO: Oficie-se à autoridade policial competente solicitando as providências que se fizerem necessárias no sentido de localizar e apresentar em Juízo, na hora do expediente matutino, o cidadão Manoel Augusto Gonzalez Pedrosa (fl. 9). Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6726 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: Cone S/A

DESPACHO: O despacho exarado à fl. 26 verso, ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7243 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: Const. e Ind. Metalúrgica Amazônia S/A.

DESPACHO: Solicite-se o abandamento de quantia suficiente

(Ext. Reg. nº 1173) para pagamento do principal, acessórios, custas e honorários de adv-

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 151-IP — Inquérito Policial 02/79

Indiciados: Altamira Araújo Lopes e Clementino Urbano Loreiro
DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 6 de abril vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.690 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Luiz Carlos da Conceição Marinho

DESPACHO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional — que "in casu se tem como afiançável, — com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal mandando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 21.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.736 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Ermínio Abreu Furtado

DESPACHO: Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 21 de fevereiro de 1979.

CLASSE III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 15.821

Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Amando Barbosa da Silva

Ao: MM. Juiz A. Santiago

Nº 15.822

Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: José Barbosa da Silva

Ao: MM. A. Medeiros

Nº 15.823

Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: João Batista do Nascimento

Ao: MM. Juiz A. Santiago

Nº 15.824

Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Vicente Meireles de Farias

Ao: MM. Juiz A. Medeiros

CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 15.830

Exequente: A Fazenda Nacional (Ministério da Agricultura)

Executados: Arquimedes Alves Mesquita e outros

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 15.831

Exequente: A Fazenda Nacional (Ministério da Agricultura)

Executados: Horácio Ferreira da Costa e outros

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 15.826

Requerente: Miguel do Espírito Santo Silva

Requerida: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.829

Deprecante: O Juiz Federal da 3ª Vara do Estado do Rio de Janeiro

Deprecado: O Juiz Federal do Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 15.825

Comunicante: Bel. Jorge Luiz de Oliveira

Presos: Romeo Kowlessar, Dharramdan Singh, Michael Herwbum

Batson e Rannie Ramnabind.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.827

Deprecante: O Juiz Federal da Seção Judiciária de Goiás em Goiânia.

Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.828

Deprecante: O Juiz de Direito da Comarca de Macapá — T.F. do Amapá

Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

gado, na forma do pedido de fl. 19 verso, que ora defiro. Oficie-se. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7522 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execdo: Aero Clube do Pará.

DESPACHO: Arquite-se, com a nota "sobrestado". Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7653 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execdo: S.M. Publicidade e João Augusto Evangelista.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7693 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Manoel da Conceição Fonseca

DESPACHO: Aguarde-se o resultado das diligências a que alude a exequente na petição de fl. 14. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7830 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Parque do Pará S/A (Adv. Dr. Walter Orlando N. Guimarães).

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma executada, para efeito de penhora. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7850 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Isaias José Mizerani (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 18 diga o Dr. Curador Especial. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8109 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Execdo: Cilas de Oliveira Lima (Adv. Dr. Rubens N. Mota).

DESPACHO: I — Já que o advogado não cumpriu o despacho de fl. 11, deixo de conhecer do pedido de fl. 10. II — Ao parecer do representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8204 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: M. Souza.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 15. Arquite-se, com a nota "sobrestado". Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8455 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria).

Execdo: A. P. Ruivo.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 18 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.497 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Neuzulla Pereira de Araújo e seu marido Paulino Pereira de Araújo.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 16, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.967 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Ana Maria Menezes Santos, Edilza Oliveira Menezes e Francisco Alves da Silva.

DESPACHO: Aos citados por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.981 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: José Waldol Filgueira Valente, Marciano Gonçalves Sanches e Osvaldo Otávio Filgueira Valente (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade dos executados, para efeito de penhora. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.998 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Manoel Alves de Lima, Maria Emília da Silva Costa e João Marques de Souza.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 12 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.091 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Ivan José Maués Leal, Hélio Filgueira dos Santos e Roberto Feliciano Sabbá Rodrigues da Fonseca.

DESPACHO: I — Aos citados por edital nomeio curador especial o Dr. Alberto Campos, que servirá sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos autos. II — Sobre o pedido de fl. 28 digam os drs. Procurador da República e Curador Especial. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.105 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Raimundo Nonato de Assis Machado, Alvanir Bonfin (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena) e Daivi Alfredo Schubert.

DESPACHO: Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à fl. 34, procedendo-se a penhora no bem indicado à fl. 31, observando o local indicado à fl. 34 verso. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.938 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Moacir Gomes da Cunha, Elizeu Manoel Rodrigues e Francisco Ferreira Teixeira.

DESPACHO: Intime-se os executados Moacir Gomes da Cunha e Elizeu Manoel Rodrigues para completar o pagamento, na conformidade do cálculo de fl. Expeça-se, pois, novo mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Tucuruí, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.004 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Mateus da Silva Bruce, José Pereira Torres e Carlos Ferreira da Cunha.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.247 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Gilberto Santos Vaz, Antônio Vaz Sampaio de Almeida e Gileno dos Santos Vaz.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 30 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7159 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria).

Execdo: Geórgios J. Ninos e Cia. Ltda.

sentença: Vistos, etc. Na ausência de embargos da firma devedora e diante da prova produzida pelo credor. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a firma executada Geórgios J. Ninos & Cia. Ltda., desta praça, a pagar a quantia de Cr\$ 1.936,35, devidamente atualizada, reclamada na inicial pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescidas das custas do processo e dos honorários de advogado, que ora arbitro em 20%. A avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.442 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: José D'Arribamar Magalhães.

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 21.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.085 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Sebastião Pereira Melo, Jorge Dieppe Hage e José Dionísio Benedetti.

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, a desistência requerida à fl. 21, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, filial do Pará, contra Sebastião Pereira Melo, Jorge Dieppe Hage e José Dionísio Benedetti. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.119 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Messias Forte Filho e sua mulher Maria Cândida Mendes Forte.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 22, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, filial do Pará, contra Messias Forte Filho e sua mulher Maria Cândida Mendes Forte. C...

na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.094 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: José Ramos Telles, Luiza de Marilaque Cordeiro Telles.

Sentença: Vistos, etc. Na ausência de embargos dos devedores e diante da prova produzida pela credora. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente à penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados José Ramos Telles e sua mulher Luiza de Marilaque Cordeiro Telles, residentes nesta cidade, a pagar a quantia de Cr\$ 206.130,82, reclamada na inicial pela exequente Caixa Econômica Federal, filial do Pará, acrescida dos juros de mora, correção monetária, multa de 10% e custas do processo, incabível na espécie condenação em honorários de advogado. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.812 — EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina).

Execdo: Paulino de Almeida Coelho.

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.354 — EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina).

Execdo: Marcus Aurélio Rodrigues.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.384 — EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Pina).

Execda: Marlene Monteiro Lima.

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 22.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Francisco Claudino da Silva (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Assunto: Requer autorização para levantamento da quantia referente à indenização da benfeitoria, nos autos de Desapropriação — Proc. nº 15.585 em que é expropriado.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 09, autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.541, que move contra Domingos Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.539, que move contra Maria Rita dos Santos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08 nos autos de Ação de Cobrança que move contra Luiz Carneiro Miranda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.535, que move contra Waldemar K. Von Groll.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.531, que move contra João Barbosa de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.533, que move contra José Pereira Alvez.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.529, que move contra José Carneiro Filho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08, nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.490, que move contra Josuel de Oliveira Cabral.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 13 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.526 que move contra Antônio Henrique de Souza Machado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.524, que move contra Maria Magalhães Tavares.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 41-v nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.466 que move contra Ângelo Augusto Corrêa Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 17 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.487 que move contra Waldson José Cruz da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Assunto: Atende ao despacho de fls. 08 nos autos de Ação de Cobrança — Proc. nº 15.489 que move contra José Luiz da Silva Quintero.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Mandado em devolução passado nos autos de Ação Penal nº 12.382 para citação do réu Vicente Souza Nascimento.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.171 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.180 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara de S. José dos Campos — S. Paulo

Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.663 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Melizande Santos Rodrigues (Adv. Dr. Nelson Maués de Farias).

Requerido: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Comprove a requerente a anterior opção. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.813 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: MIGUEL FRANCISCO DE NAZARÉ PORTILHO.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado, por intermédio de advogado. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.655 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: SATOSHI NAKATA.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.728 — NATURALIZAÇÃO.

Naturalizando: IKUO YAMAMOTO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.734 — NATURALIZAÇÃO.

Naturalizando: MINORU NAKATA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.614 — NATURALIZAÇÃO.

Naturalizando: TATSUO YOSHIMURA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.796 — NATURALIZAÇÃO.

Naturalizando: TAKA AKI NAGASE.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.432 — NATURALIZAÇÃO.

Naturalizando: TAKUE KOYAMA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.435 — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Dr. Herberto Nunes).

Execdos.: Heraldo Dias Martins e outros.

DESPACHO: Data Venia, para proferimento de sentença de extinção da Execução com fundamento na norma do art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil, subentende-se que a obrigação seja satisfeita EM JUÍZO, mesmo porque, já estando subjudice a matéria, não mais pode o Exequente receber diretamente do Executado, o valor em cobrança, a menos que antes desista da Execução. Intime-se. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.778 — EXECUÇÃO

Exeqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: José Humberto Barros Gonçalves e outros.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.342 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Rachel Abenathar Pinto.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.478 — AÇÃO COMINATÓRIA.

Autores: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA e LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).

Ré: Construtora Crispim Ltda. (Adv.: Dr. Ferdinando Telles Siroteau Correa).

DESPACHO: Contados e Preparados. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.659 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Loja São Jorge.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas ex legê. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.367 — EXECUÇÃO

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: José Ferreira Damasceno.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.699 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Félix Gonçalves Pureza.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 12.829 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: G. M. da Silva & Companhia Limitada.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.424 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: G. Campos dos Santos.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.503 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Transportes Belém-Lisboa Limitada.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.556 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Madeireira Paz Amazônica Limitada.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.623 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: SACOR — Agro Industrial Limitada.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.357 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: J. S. Nogueira — JOFANMA.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 14.683 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: A FAZENDA NACIONAL (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Maria de Nazaré T. da Rosa & Companhia Limitada.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 10131 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: OLEGÁRIO PEREIRA REIS (Adv.: Dra. Edméa Barra de Britto).

Requerida: SUDAM.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por OLEGÁRIO PEREIRA REIS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.791 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: SÉRGIO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA (Adv.: Dr. Iracelyr Rocha).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por SÉRGIO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.532 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: RAIMUNDO BECKMAN RODRIGUES (Adv.: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por RAIMUNDO BECKMAN RODRIGUES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.02.1976. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.603 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: NICODEMOS DE SOUZA VIDAL (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por NICODEMOS DE SOUZA VIDAL, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.605 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: AMADEU PEREIRA DE SÁ (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por AMADEU PEREIRA DE SÁ, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1968. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.607 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: SALVADOR FRANCISCO PIRES (Adv.: Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por SALVADOR FRANCISCO PIRES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 07.04.1972. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.609 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: JOSÉ DA SILVA LIMA (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por JOSÉ DA SILVA LIMA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.611 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: JOSÉ ALVES DA COSTA (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por JOSÉ ALVES DA COSTA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.613 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: JOSÉ BERNARDO DA COSTA (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por JOSÉ BERNARDO DA COSTA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.67. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.617 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: PEDRO SOARES (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por PEDRO SOARES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.11.1970. Custas na forma da Lei. P. R. I., Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 14.619 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: ANTONIO RIBEIRO RAMOS (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por ANTONIO RIBEIRO RAMOS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da

Lei. P. R. I., Belém, 22.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 15.203 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Requerente: JOSÉ PEREIRA DE LEMOS (Adv.: Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a opção manifestada por JOSÉ PEREIRA DE LEMOS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1174)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PORTARIA Nº 77, de 19 de fevereiro de 1979.

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com o art. 8º da Lei número 4.493, de 24 de novembro de 1964, que ao Doutor PLATÃO BARROS, aposentado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, de 8 de janeiro de 1979, publicado no Diário Oficial da União a 9, dia imediato, no cargo de Juiz do Trabalho Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, da 8ª Região da Justiça do Trabalho, de acordo com o artigo 113, § 2º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo número 42.312, de 1978, do Ministério da Justiça, CABE, a partir de 9 de janeiro de 1979, data da publicação do ato de aposentadoria, o provento mensal de Cr\$ 41.710,00 (quarenta e um mil setecentos e dez cruzeiros), sendo Cr\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez cruzeiros) relativos aos vencimentos do cargo, na forma do Decreto-lei número 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, Cr\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros) correspondentes a vinte por cento (20%) de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 2º da Lei número 4.439, de 27 de outubro de 1964 e, Cr\$ 9.418,00 (nove mil quatrocentos e dezoito cruzeiros) referentes a trinta e cinco (35%) de gratificação de representação, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei número 1.604/78.

Publique-se e cumpra-se.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor-Geral da Secretaria
do TRT da Oitava Região

(G. Reg. nº 545)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma CONSDelta — Construção Topográfica e Desmatamento Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-996/78, em que é reclamante o Sr. JOÃO PAULO FERNANDO REIS PINTO, de que deverá se manifestar, querendo, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada T. Stolf, Comércio e Indústria, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1303/78, em que é reclamante JARINA RAIOL DA COSTA, para ciência de que em audiência do dia 08.02.79, às 13:00 horas, proferiu esta Primeira Junta, a seguinte decisão: "Decide a 1ª JCJ de Belém, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a reclamatória e condenar T. Stolf Comércio e Indústria a pagar a JARINA RAIOL DA COSTA, a importância de Cr\$ 6.110,36, a título de aviso prévio, férias simples, gratificação de Natal, indenização e salário-família de acordo com a fundamentação. Improcede o pedido de retificação na carteira de trabalho. A condenação acresça-se juros e correção monetária na forma da lei. Notifique-se a reclamada através de Edital, sobre a decisão acima, inclusive pagamento das custas a que fica condenada no valor de Cr\$ 404,04, calculadas sobre o total arbitrado de Cr\$ 6.500,00".

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3º bloco — 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho,

Presidente da 1ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de abril de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por José Agamennon de Castro, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., bem esse encontrado na Travessa São Pedro, 107 (endereço da depositária) e é o seguinte:

— Um rádio transceptor, com antena S.S.B., transistorizado, tipo 104, nº 0083, c/110/220 volts. série O. no estado: Valor Atribuído: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de fevereiro de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém